DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

Ano XVI - nº 254 - Porto Alegre, sexta-feira, 08 de outubro de 2021

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 665/2021

Constitui comissão para revisão do Programa de Assistência à Saúde da Justiça Federal de 1º e 2º Graus da 4ª Região.*

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 0000548-31.2020.4.04.8001, resolve:

Art. 1º Constituir comissão para revisar o Programa de Assistência à Saúde da Justiça Federal de 1º e 2º Graus da 4ª Região, com a seguinte composição:

I - Desembargador Federal SEBASTIÃO OGÊ MUNIZ (coordenador);

II - AIMORE LEAL TEIXEIRA, Diretor do Núcleo de Gestão Funcional (NGF/SJRS);

III - CELSO RENATO MARQUES GONZATTO, Diretor do Núcleo de Deslocamentos (DG/TRF4);

IV - CLAUDIA MARIA PEREIRA XAVIER DUARTE, Diretora do Núcleo de Enfermagem e Assistência à Saúde (Divisão de Saúde/TRF4);

V - ELENIZA CAMARGO COELHO, Supervisora da Seção de Contratos (NAA/SJSC);

VI - FLAVIO JOBIM DA COSTA, Supervisor do Setor de Repactuação (NGF/SJRS);

VII - LUISE MAIA SCHMID PORCIUNCULA, Supervisora da Seção de Planos de Saúde (NGF/SJPR);

VIII - MÁRCIO BERNARDES JARDIM, Assessor Adjunto da Diretoria Administrativa (TRF4);

IX - MÁRCIO VIEIRA FAGUNDES, Supervisor do Setor de Controle de Faturas (Divisão de Saúde/TRF4);

X - MARIA TEREZA PIRES DE SOUZA, Supervisora da Seção de Benefícios (NGF/SJRS);

XI - MIRELA MACHADO SALVI, Assessora-Coordenadora Jurídico-Administrativa (DG/TRF4);

XII - ROBERTO CAPELETI, Diretor de Orçamento, Finanças e Contabilidade (TRF4);

XIII - RODRIGO DE SOUZA LORO, Supervisor da Seção de Contratos (NAA/SJPR);

XIV - SIMONE BEZ BATTI ALVES, Supervisora da Seção de Gerenciamento de Planos de Saúde (NGF/SJSC).

Art. 2º Esta portaria revoga a Portaria nº 860, de 1º/08/2017, e entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Teixeira do Valle Pereira**, **Presidente**, em 07/10/2021, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **5794118** e o código CRC **A6BB845D**.

(*) Republicada para acrescentar integrantes (incisos II e VIII).

PORTARIA Nº 750/2021

Designa a Comissão de Segurança Permanente do Tribunal Regional Federal da 4ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto no artigo 26, *caput* e inciso III do § 1º, do Regimento Interno, e o que consta no Processo Administrativo nº 11.1.000019397-5, *ad referendum* da Corte Especial Administrativa, resolve:

Art. 1º Designar os integrantes da Comissão de Segurança Permanente do Tribunal Regional Federal da 4ª Região:

I - Desembargador Federal LUIZ CARLOS CANALLI (presidente);

II - Juiz Federal ANTÔNIO CESAR BOCHENEK (SJPR);

III - Juiz Federal JOSÉ LUIS LUVIZETTO TERRA (SJRS);

IV - Juiz Federal TIAGO DO CARMO MARTINS (SJSC);

V - Juíza Federal Substituta KARINE DA SILVA CORDEIRO (AJUFE);

VI - Diretora-Geral SANDRA MARA CORNELIUS DA ROCHA (TRF4);

VII - Diretor FRANCISCO LUIS SOUZA MENDES, da Divisão de Segurança, Transporte e Expedição (TRF4).

Art. 2º Esta portaria revoga a Portaria nº 263, de 18/03/2019, e entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Teixeira do Valle Pereira**, **Presidente**, em 06/10/2021, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **5790161** e o código CRC **7C892412**.

RESOLUÇÃO Nº 125/2021

Dispõe sobre a Política de Privacidade, Termos de Uso, Política de *Cookies* e outras definições acerca da proteção de dados pessoais nos sistemas informatizados da Justiça Federal de 1º e 2º Graus da 4ª Região.*

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, no Processo Administrativo nº 0009423-90.2020.4.04.8000, *ad referendum* do Conselho de Administração, e

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

CONSIDERANDO as medidas estabelecidas pela Resolução CNJ nº 363/2021 para o processo de adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais;

CONSIDERANDO as definições quanto ao tratamento e proteção de dados pessoais propostas pelo Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação, resolve:

Art. 1º Estabelecer a Política de Privacidade, os Termos de Uso, a Política de *Cookies* e outras definições acerca da proteção de dados pessoais nos sistemas informatizados da Justiça Federal de 1º e 2º Graus da 4ª Região, conforme os anexos desta resolução.

Parágrafo único. Os elementos que constituem as políticas, termos e definições sobre a proteção de dados pessoais, objeto desta resolução, serão revistos sempre que necessário ou, pelo menos, anualmente.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Teixeira do Valle Pereira**, **Presidente**, em 07/10/2021, às 11:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **5784789** e o código CRC **1621BD7B**.

(*) Republicada com ajustes na Política de Privacidade, Termos de Uso e Política de *Cookies*.

ANEXO I
DA POLÍTICA DE PRIVACIDADE

Disposições Gerais:

1. Esta Política de Privacidade visa esclarecer os compromissos do Tribunal Regional

Federal da 4ª Região e fixar as condições de adesão e acesso a qualquer *site* ou sistema disponibilizado pela Justiça Federal da 4ª Região em relação aos(às) seus(suas) Usuários(as).

2. Este documento pode ser alterado a qualquer momento, conforme o artigo 50, § 3º, da Lei 13.709/2018 - LGPD -, sem prévio aviso, para adequação à legislação, processos de trabalho e/ou soluções de tecnologia da informação. É responsabilidade do(a) Usuário(a) consultá-lo com regularidade para verificar a data de modificação, que será informada no final do texto.

3. O responsável pela coleta, tratamento e armazenamento das informações e dados é o Tribunal Regional Federal da 4ª Região, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 92.518.737/0001-19, com sede à Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 300, Porto Alegre/RS.

4. Esta Política de Privacidade regula as disposições gerais em relação ao uso de qualquer *site* ou sistema disponibilizado pela Justiça Federal da 4ª Região; dessa forma, cada serviço fornecido poderá prever regras e condições adicionais, que serão fixadas conforme as características que lhes sejam específicas.

5. Os dados pessoais do(a) Usuário(a) coletados nos *sites* e sistemas da Justiça Federal de 1.º e 2.º graus da 4ª Região têm por finalidade facilitar, agilizar e cumprir os compromissos estabelecidos com o(a) próprio(a) Usuário(a) e atender as solicitações realizadas por meio do preenchimento de formulários e sistemas disponibilizados nos *sites*.

6. Os dados pessoais também poderão ser utilizados para personalizar o conteúdo oferecido ao(à) Usuário(a), bem como para melhorar a qualidade e o funcionamento dos serviços.

7. Os *sites* e sistemas da Justiça Federal de 1.º e 2.º graus da 4ª Região poderão coletar uma série de informações de modo automático, tais como, (i) características do dispositivo de acesso e do navegador, (ii) endereço IP (*internet protocol*) - com data e hora - e origem do endereço IP, (iii) informações sobre cliques, páginas acessadas, mesmo as páginas acessadas após a saída do site ou sistema e (iv) qualquer expressão procurada nos *sites* ou sistemas ou que os referenciem.

8. Fica previamente autorizada pelo(a) Usuário(a) a utilização do e-mail para receber comunicados da Justiça Federal de 1.º e 2.º graus da 4ª Região, por exemplo, avisos acerca da alteração desta Política de Privacidade, divulgação de serviços fornecidos e de novos serviços. Caso o(a) Usuário(a) não queira receber os comunicados, poderá solicitar o cancelamento do envio por meio do respectivo sistema.

9. O(a) Usuário(a) somente será contatado(a) pelos meios de comunicação oficiais da Justiça Federal de 1.º e 2.º graus da 4ª Região. Caso desconfie da origem ou conteúdo de alguma comunicação, deverá contatar a Ouvidoria pelos canais de comunicação disponíveis para esclarecimentos.

10. O fornecimento de informações de caráter pessoal ou confidencial a terceiros ou a utilização para finalidades diversas daquelas para as quais foram coletadas somente ocorrerá mediante autorização ou determinação legal ou judicial. O uso indevido dessas informações, por qualquer motivo, sujeita a penalidades.

11. A Justiça Federal de 1.º e 2.º graus da 4ª Região não se responsabiliza por conteúdos de terceiros citados e hospedados nos *sites*, nem por comentários e opiniões de Usuários(as) publicados em qualquer um de seus canais oficiais.

12. A Justiça Federal de 1.º e 2.º graus da 4ª Região não se responsabiliza por eventuais danos que o conteúdo hospedado nos *sites* ou nos canais oficiais em plataformas de redes sociais possa causar, sejam morais, sejam materiais.

Direitos do(a) Usuário(a):

1. O estrito respeito à sua privacidade, à proteção de seus dados pessoais e ao sigilo das comunicações privadas e dos registros.

2. A adoção de práticas suficientes à garantia da segurança, da privacidade e da confidencialidade dos dados e informações.

3. A coleta, tratamento, armazenamento e disponibilização dos dados, inclusive sensíveis, nos estritos termos da legislação brasileira vigente, em especial as Leis 12.965/2014 e 13.709/2018.

4. A obtenção de dados dos quais seja o titular, conforme estabelece o artigo 18 da Lei 13.709/2018, naquilo que não venha a conflitar legislação aplicável ao caso concreto.

5. O contato sempre que necessário pelos canais de comunicação regulares.

ANEXO II
DOS TERMOS DE USO

1. Ao utilizar qualquer dos serviços disponibilizados pela Justiça Federal de 1.º e 2.º graus da 4ª Região, o(a) Usuário(a) toma ciência e concorda com todas as disposições presentes nestes Termos de Uso e autoriza a coleta, o tratamento e o armazenamento dos dados obtidos automaticamente, e dos demais dados pessoais que fornecer, em qualquer *site* ou sistema disponibilizado, seja no momento do cadastro, seja no decorrer do serviço em utilização.

2. É de responsabilidade do(a) Usuário(a) a adoção de medidas de segurança razoáveis nos dispositivos que utiliza para acessar qualquer *site* ou sistema disponibilizado pela Justiça Federal da 4ª Região.

3. O(a) Usuário(a) informará apenas dados corretos, obtidos de forma lícita ou mediante autorização, nos casos em que esta for necessária.

4. Incumbe ao(à) Usuário(a) a constante atualização das informações e dados fornecidos à Justiça Federal de 1.º e 2.º graus da 4ª Região.

5. O(a) Usuário(a) é exclusivamente responsável pela exatidão e veracidade dos dados que fornecer, isentando a Justiça Federal de 1.º e 2.º graus da 4ª Região em caso de erros ou danos que resultem de eventuais informações incorretas.

6. Quando aplicável, cada Usuário(a) deverá criar uma identificação e uma senha, que serão exclusivos e intransferíveis. É de responsabilidade exclusiva do(a) Usuário(a) o zelo e sigilo sobre a respectiva identificação e senha, respondendo individualmente por eventuais utilizações indevidas.

7. No caso de dados inexatos, incompletos ou desatualizados, o(a) Usuário(a) estará sujeito à suspensão do acesso a algumas funções/serviços e/ou ao cancelamento de cadastro em qualquer *site* ou sistema disponibilizado, independente de notificação.

8. Os serviços oferecidos em qualquer *site* ou sistema da Justiça Federal de 1.º e 2.º graus da 4ª Região poderão conter restrições, em decorrência das definições do(a) Usuário(a).

9. É de total responsabilidade do(a) Usuário(a) a utilização das informações a que teve acesso em qualquer *site* ou sistema da Justiça Federal da 4ª Região. O(a) Usuário(a) responderá individualmente pela utilização indevida das informações, sem respaldo legal.

10. Os *sites* e sistemas poderão conter *links* ou botões de acesso para direcionamento a *sites* externos. É responsabilidade do(a) Usuário(a) consultar as políticas de privacidade desses *sites* para os quais direcionado(a).

ANEXO III
DA POLÍTICA DE *COOKIES* E OUTRAS DEFINIÇÕES

1. Política de *Cookies*:

Quando o(a) Usuário(a) acessa um *site* ou sistema da Justiça Federal de 1.º e 2.º graus da 4ª Região, podem ser armazenados, em seu computador, pequenos arquivos chamados *cookies*. Esses arquivos permitem reconhecer o(a) Usuário(a) quando ele retorna ao *site* ou sistema. Eles também ajudam a fornecer uma experiência personalizada e permitem detectar certos tipos de fraude.

O(a) Usuário(a) pode gerenciar as preferências de *cookies* e outras tecnologias de coleta de dados ao ajustar as configurações do seu navegador.

Caso o(a) Usuário(a) opte por desativar o uso de *cookies*, rejeitar *cookies* específicos ou limpar o armazenamento local do seu navegador, algumas partes dos *sites* e sistemas da Justiça Federal de 1.º e 2.º graus da 4ª Região poderão não funcionar adequadamente.

A utilização de *cookies* e tecnologias afins pela Justiça Federal de 1.º e 2.º graus da 4ª Região visa melhorar a segurança e a experiência do(a) Usuário(a) na navegação.

Especificamente, são empregados *cookies* e tecnologias afins para:

- permitir, facilitar e agilizar o acesso do(a) Usuário(a) às áreas públicas e restritas dos *sites* e sistemas;

- auxiliar na compreensão de como o(a) Usuário(a) navega e utiliza os *sites* e sistemas;

- monitorar e analisar o desempenho, a operação e a eficácia dos *sites* e sistemas;

- possibilitar investigações de segurança e detecção de fraudes;

- propiciar análises, pesquisas e desenvolvimentos de soluções e serviços.

Ao acessar qualquer dos serviços disponibilizados pela Justiça Federal de 1.º e 2.º graus da 4ª Região, em seus *sites* ou sistemas, o(a) Usuário(a) toma ciência e concorda com todas as disposições presentes nesta Política de *Cookies*.

2. *Logs* do Servidor e outras Tecnologias:

A Justiça Federal de 1.º e 2.º graus da 4ª Região coleta diferentes tipos de informações de *logs* de servidores e outras tecnologias, por exemplo: informações sobre o dispositivo que o(a) Usuário(a) utiliza, seu tipo de sistema operacional, tipo de navegador e outras configurações do sistema do(a) Usuário(a), além do idioma usado pelo sistema e do país e fuso horário em que o dispositivo está localizado. Também podem ser coletadas informações sobre o *site* que o(a) Usuário(a) visitou antes e visitará depois de acessar as páginas eletrônicas e sistemas da Justiça Federal de 1.º e 2.º graus da 4ª Região.

3. Sistemas e *Plug-ins* de Terceiros:

Para entender melhor como os(as) Usuários(as) utilizam seus *sites* e sistemas, a Justiça Federal de 1.º e 2.º graus da 4ª Região trabalha com diferentes parceiros analíticos, incluindo o *Google Analytics*. Caso queira evitar que o *Google Analytics* colete informações para análise, o(a) Usuário(a) pode instalar a extensão *Google Analytics Opt-Out* no seu navegador.

Os *sites* e sistemas da Justiça Federal de 1.º e 2.º graus da 4ª Região também podem utilizar *plug-ins* sociais, tais como o botão "compartilhar" do *Facebook*, que são fornecidos e operados por terceiros. Como resultado disso, o(a) Usuário(a) poderá compartilhar com terceiros informações que esteja visualizando em determinada parte dos *sites* ou sistemas. Caso o(a) Usuário(a) não tenha realizado *login* em sua conta com um terceiro, este poderá não o(a) identificar. O(a) Usuário(a) deve consultar as políticas de privacidade dos terceiros para obter informações sobre as práticas de dados que realizam.

RESOLUÇÃO Nº 136/2021

Dispõe sobre a renomeação de unidades da estrutura organizacional da Direção do Foro da Seção Judiciária do Paraná.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ante as disposições do artigo 14, inciso XII, e do artigo 19, inciso I, do Regimento Interno, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0002641-24.2021.4.04.8003, *ad referendum* do Conselho de Administração, e

CONSIDERANDO o previsto no artigo 96, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal, que atribui aos Tribunais a organização de suas secretarias e dos juízos que lhes forem vinculados;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 400/2021, sobre a política de

sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário, em especial o artigo 14, que estabelece o caráter permanente da unidade de sustentabilidade, para assessorar o planejamento, a implementação, o monitoramento de metas anuais e a avaliação de indicadores de desempenho para o cumprimento dessa política;

CONSIDERANDO os benefícios de manter vinculada à área de planejamento e gestão da Seção Judiciária do Paraná as atribuições previstas para a unidade permanente de sustentabilidade, resolve:

Art. 1º Renomear as seguintes unidades da estrutura organizacional da Direção do Foro da Seção Judiciária do Paraná:

I - para Seção de Planejamento, Gestão e Sustentabilidade, a Seção de Planejamento e Gestão;

II - para Setor de Apoio e Sustentabilidade, o Setor de Apoio ao Planejamento.

Art. 2º As atribuições das unidades renomeadas deverão ser atualizadas no Manual de Atribuições no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Fica estabelecida a estrutura organizacional da Direção do Foro da Seção Judiciária do Paraná na forma do anexo desta resolução.

Art. 4º Esta resolução altera a Resolução nº 105/2021, e entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Teixeira do Valle Pereira**, **Presidente**, em 07/10/2021, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **5772629** e o código CRC **E74221EC**.

ANEXO I

(Resolução nº 136/2021)

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Seção Judiciária do Paraná

1. DIREÇÃO DO FORO
02 FC05 Oficial de Gabinete
04 FC05 Assistente Adm/Jud V
04 FC04 Assistente Adm/Jud IV
01 FC03 Assistente Adm/Jud III
1.1. SETOR DE OUVIDORIA E DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO
01 FC04 Supervisor-Assistente
1.2. CENTRO DE JUSTIÇA RESTAURATIVA
01 FC05 Supervisor
1.3. SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES E DE APOIO À DIREÇÃO DO FORO
01 FC05 Supervisor
1.4. SEÇÃO DE INOVAÇÃO INSTITUCIONAL
01 FC05 Supervisor
1.5. NÚCLEO DE AUDITORIA INTERNA

01 FC06 Diretor de Núcleo
1.5.1. SEÇÃO DE AUDITORIA DE PESSOAL
01 FC05 Supervisor
1.5.2. SEÇÃO DE AUDITORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
01 FC05 Supervisor
1.5.3. SEÇÃO DE AUDITORIAS DIVERSAS
01 FC05 Supervisor
1.6. CENTRAL DE MANDADOS
01 FC06 Diretor de Núcleo
1.6.1. SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS
01 FC05 Supervisor
1.6.2. SEÇÃO DE CUMPRIMENTO DE MANDADOS
01 FC05 Supervisor
1.6.3. SEÇÃO DE APOIO
01 FC05 Supervisor
1.7. SEÇÃO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E SUSTENTABILIDADE
01 FC05 Supervisor
1.7.1. SETOR DE APOIO E SUSTENTABILIDADE
01 FC04 Supervisor-Assistente
1.8. SEÇÃO DE AUXÍLIO À EXECUÇÃO PENAL
01 FC05 Supervisor
1.9. NÚCLEO DE CONCILIAÇÕES
01 FC06 Diretor de Núcleo
01 FC04 Assistente Adm/Jud IV
1.9.1. CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA
01 FC05 Supervisor
1.9.2. CENTRAL DE CONCILIAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
01 FC05 Supervisor
1.9.3. SEÇÃO DE PERÍCIAS
01 FC05 Supervisor
1.10. SEÇÃO DE APOIO AO CENTRO DE INTELIGÊNCIA
01 FC05 Supervisor
1.11. SECRETARIA ADMINISTRATIVA
01 CJ03 Diretor de Secretaria
1.11.1. ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E JURÍDICA
01 CJ02 Assessor
1.11.1.1. SEÇÃO DE DESLOCAMENTO
01 FC05 Supervisor
1.11.1.2. SEÇÃO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO
01 FC05 Supervisor
02 FC04 Assistente Adm/Jud IV
1.11.2. SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
01 FC05 Supervisor
1.11.3. NÚCLEO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
01 FC06 Diretor de Núcleo
1.11.3.1. SEÇÃO DE PLANEJAMENTO E PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
01 FC05 Supervisor
1.11.3.1.1. SETOR DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
01 FC04 Supervisor-Assistente
1.11.3.2. SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
01 FC05 Supervisor
1.11.3.2.1. SETOR DE EXECUÇÃO FINANCEIRA
01 FC04 Supervisor-Assistente
1.11.3.3. SEÇÃO DE ANÁLISE E TRIBUTAÇÃO
01 FC05 Supervisor
1.11.3.3.1. SETOR DE CÁLCULOS E INFORMAÇÕES TRIBUTÁRIAS

01 FC04 Supervisor-Assistente
1.11.3.4. SEÇÃO DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA
01 FC05 Supervisor
1.11.3.4.1. SETOR DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE PAGAMENTOS
01 FC04 Supervisor-Assistente
1.11.4. NÚCLEO DE APOIO JUDICIÁRIO
01 FC06 Diretor de Núcleo
1.11.4.1. SEÇÃO DE APOIO AOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
01 FC05 Supervisor
1.11.4.1.1. SETOR DE ATENDIMENTO E TRIAGEM
01 FC04 Supervisor-Assistente
1.11.4.1.2. SETOR DE APOIO ÀS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR
01 FC04 Supervisor-Assistente
1.11.4.2. SEÇÃO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO
01 FC05 Supervisor
1.11.4.2.1. SETOR DE PROTOCOLO E EXPEDIÇÃO DE CERTIDÕES
01 FC04 Supervisor-Assistente
1.11.4.3. SEÇÃO DE VIDEOCONFERÊNCIA
01 FC05 Supervisor
1.11.4.3.1. SETOR DE AGENDAMENTO E APOIO À VIDEOCONFERÊNCIA
01 FC04 Supervisor-Assistente
1.11.4.4. SEÇÃO DE APOIO AO PROCESSAMENTO ELETRÔNICO
01 FC05 Supervisor
1.11.4.4.1. SETOR DE ANÁLISE, CLASSIFICAÇÃO E RESOLUÇÃO DE CHAMADOS
01 FC04 Supervisor-Assistente
1.11.4.4.2. SETOR DE DIGITALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS
01 FC04 Supervisor-Assistente
1.11.4.5. CENTRAL DE CONSULTAS E CONVÊNIOS
01 FC05 Supervisor
01 FC03 Assistente Adm/Jud III
01 FC03 Assistente Adm/Jud III
1.11.4.5.1. SETOR DE CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS
01 FC04 Supervisor-Assistente
1.11.5. NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO
01 FC06 Diretor de Núcleo
01 FC05 Assistente Adm/Jud V
01 FC04 Assistente Adm/Jud IV
1.11.5.1. SEÇÃO DE ALMOXARIFADO
01 FC05 Supervisor
1.11.5.1.1. SETOR DE CONTROLE DE MATERIAIS
01 FC04 Supervisor-Assistente
1.11.5.1.2. SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS
01 FC04 Supervisor-Assistente
1.11.5.2. SEÇÃO DE PATRIMÔNIO
01 FC05 Supervisor
1.11.5.2.1. SETOR DE CADASTRO E DISTRIBUIÇÃO DE BENS
01 FC04 Supervisor-Assistente
1.11.5.2.2. SETOR DE MÓVEIS
01 FC04 Supervisor-Assistente
1.11.5.3. SEÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
01 FC05 Supervisor
1.11.5.3.1. SETOR DE PROCESSAMENTO DE LICITAÇÕES
01 FC04 Supervisor-Assistente
1.11.5.3.2. SETOR DE CADASTRO DE FORNECEDORES E PESQUISA DE PREÇOS

01 FC04 Supervisor-Assistente
1.11.5.4. SEÇÃO DE CONTRATOS
01 FC05 Supervisor
1.11.5.4.1. SETOR DE ANÁLISE E INSTRUÇÃO E PAGAMENTO DE CONTRATOS
01 FC04 Supervisor-Assistente
1.11.5.4.2. SETOR DE PUBLICAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS
01 FC04 Supervisor-Assistente
1.11.5.4.3. SETOR DE ANÁLISE E INSTRUÇÃO DE PENALIDADES E ADITIVOS
01 FC04 Supervisor-Assistente
1.11.6. NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL
01 FC06 Diretor de Núcleo
01 FC03 Assistente Adm/Jud III
1.11.6.1. SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS
01 FC05 Supervisor
1.11.6.1.1. SETOR DE DOCUMENTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS
01 FC04 Supervisor-Assistente
1.11.6.2. SEÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES
01 FC05 Supervisor
1.11.6.2.1. SETOR DE FATURAS TELEFÔNICAS
01 FC04 Supervisor-Assistente
1.11.6.3. SEÇÃO DE ENGENHARIA
01 FC05 Supervisor
1.11.6.3.1. SETOR DE PROJETOS
01 FC04 Supervisor-Assistente
1.11.6.3.2. SETOR DE MANUTENÇÃO PREDIAL
01 FC04 Supervisor-Assistente
1.11.6.4. SEÇÃO DE SEGURANÇA
01 FC05 Supervisor
1.11.6.4.1. SETOR DE SEGURANÇA OPERACIONAL
01 FC04 Supervisor-Assistente
1.11.6.5. SEÇÃO DE TRANSPORTES
01 FC05 Supervisor
1.11.6.5.1. SETOR DE CONTROLE DE VEÍCULOS
01 FC04 Supervisor-Assistente
1.11.6.5.2. SETOR DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
01 FC04 Supervisor-Assistente
1.11.6.6. SEÇÃO DE MALOTE E CORRESPONDÊNCIAS
01 FC05 Supervisor
1.11.6.7. SEÇÃO DE APOIO E LOGÍSTICA
01 FC05 Supervisor
1.11.6.8. SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL DA SEDE EXTENSIVA - ED. BAGÉ
01 FC05 Supervisor
1.11.7. NÚCLEO DE CÁLCULOS JUDICIAIS
01 FC06 Diretor de Núcleo
1.11.7.1. SEÇÃO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO E APOIO ADMINISTRATIVO
01 FC05 Supervisor
1.11.7.2. SEÇÃO DE CÁLCULOS E LIQUIDAÇÕES
01 FC05 Supervisor
1.11.7.3. SEÇÃO DE CONFERÊNCIA E ASSESSORIA DE CÁLCULO
01 FC05 Supervisor
1.11.7.4. SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE APLICATIVOS PARA

CÁLCULOS
01 FC05 Supervisor
1.11.7.5. SEÇÃO DE CÁLCULOS JUDICIAIS
01 FC05 Supervisor
1.11.7.6. SEÇÃO DE CÁLCULOS JUDICIAIS - CAMPO MOURÃO
01 FC05 Supervisor
1.11.7.7. SEÇÃO DE CÁLCULOS JUDICIAIS - CASCAVEL
01 FC05 Supervisor
1.11.7.8. SEÇÃO DE CÁLCULOS JUDICIAIS - FRANCISCO BELTRÃO
01 FC05 Supervisor
1.11.7.9. SEÇÃO DE CÁLCULOS JUDICIAIS - GUARAPUAVA
01 FC05 Supervisor
1.11.7.10. SEÇÃO DE CÁLCULOS JUDICIAIS - PARANAVAÍ
01 FC05 Supervisor
1.11.7.11. SEÇÃO DE CÁLCULOS JUDICIAIS - UMUARAMA
01 FC05 Supervisor
1.11.7.12. SEÇÃO DE CÁLCULOS JUDICIAIS - UNIÃO DA VITÓRIA
01 FC05 Supervisor
1.11.7.13. SEÇÃO DE CÁLCULOS JUDICIAIS - FOZ DO IGUAÇU
01 FC05 Supervisor
1.11.7.14. SEÇÃO DE CÁLCULOS JUDICIAIS - LONDRINA
01 FC05 Supervisor
1.11.7.15. SEÇÃO DE CÁLCULOS JUDICIAIS - MARINGÁ
01 FC05 Supervisor
1.11.8. NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
01 FC06 Diretor de Núcleo
04 FC05 Assistente Adm/Jud V
01 FC04 Assistente Adm/Jud IV
1.11.8.1. SEÇÃO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO
01 FC05 Supervisor
1.11.8.2. SEÇÃO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO
01 FC05 Supervisor
01 FC04 Assistente Adm/Jud IV
1.11.8.3. SEÇÃO DE OPERAÇÕES
01 FC05 Supervisor
01 FC04 Assistente Adm/Jud IV
1.11.8.4. SEÇÃO DE SISTEMAS DEPARTAMENTAIS
01 FC05 Supervisor
01 FC04 Assistente Adm/Jud IV
1.11.8.5. SEÇÃO DE TREINAMENTO
01 FC05 Supervisor
1.11.8.6. SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE REDES
01 FC05 Supervisor
01 FC04 Assistente Adm/Jud IV
1.11.8.7. SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE BANCO DE DADOS
01 FC05 Supervisor
01 FC04 Assistente Adm/Jud IV
1.11.8.8. SEÇÃO DE SISTEMAS SETORIAIS
01 FC05 Supervisor
01 FC04 Assistente Adm/Jud IV
1.11.8.9. SEÇÃO DE MICROINFORMÁTICA
01 FC05 Supervisor
01 FC04 Assistente Adm/Jud IV
1.11.9. NÚCLEO DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA
01 FC06 Diretor de Núcleo
1.11.9.1. SEÇÃO DE BIBLIOTECA

01 FC05 Supervisor
1.11.9.1.1. SETOR DE PROCESSOS TÉCNICOS E ATENDIMENTO
01 FC04 Supervisor-Assistente
1.11.9.2. SEÇÃO DE PESQUISA JURÍDICA E CONVÊNIOS
01 FC05 Supervisor
1.11.9.3. SEÇÃO DE ARQUIVO JUDICIAL E ADMINISTRATIVO
01 FC05 Supervisor
1.11.9.3.1. SETOR DE ATENDIMENTO DO ARQUIVO JUDICIAL E ADMINISTRATIVO
01 FC04 Supervisor-Assistente
1.11.9.4. SEÇÃO DE GESTÃO DE AUTOS FINDOS
01 FC05 Supervisor
1.11.9.4.1. SETOR DE APOIO À GESTÃO DE AUTOS FINDOS
01 FC04 Supervisor-Assistente
1.11.9.5. SEÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO E GESTÃO DE AUTOS FINDOS DIGITALIZADOS
01 FC05 Supervisor
01 FC03 Assistente Adm/Jud III
1.11.9.6. SEÇÃO DE MEMÓRIA INSTITUCIONAL
01 FC05 Supervisor
1.11.10. NÚCLEO DE GESTÃO FUNCIONAL
01 FC06 Diretor de Núcleo
01 FC03 Assistente Adm/Jud III
1.11.10.1. SEÇÃO DE SUPORTE A SISTEMAS DE PAGAMENTO
01 FC05 Supervisor
1.11.10.2. SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL
01 FC05 Supervisor
1.11.10.3. SEÇÃO DE PAGAMENTO DE PESSOAL
01 FC05 Supervisor
1.11.10.3.1. SETOR DE ELABORAÇÃO DE FOLHA
01 FC04 Supervisor-Assistente
1.11.10.3.2. SETOR DE CÁLCULOS E CONSIGNAÇÕES
01 FC04 Supervisor-Assistente
1.11.10.3.3. SETOR DE CÁLCULOS DE BENEFÍCIOS
01 FC04 Supervisor-Assistente
1.11.10.3.4. SETOR DE APOIO À LEGISLAÇÃO
01 FC04 Supervisor-Assistente
1.11.10.4. SEÇÃO DE PROCESSAMENTO DE PASSIVOS E PROJEÇÕES
01 FC05 Supervisor
1.11.10.4.1. SETOR DE CÁLCULO, PREPARO E EXECUÇÃO DE FOLHA
01 FC04 Supervisor-Assistente
1.11.10.4.2. SETOR DE PROJEÇÕES E INFORMAÇÕES
01 FC04 Supervisor-Assistente
1.11.10.5. SEÇÃO DE PESSOAL
01 FC05 Supervisor
1.11.10.5.1. SETOR DE LOTAÇÃO E FREQUÊNCIA
01 FC04 Supervisor-Assistente
1.11.10.5.2. SETOR DE MOVIMENTAÇÃO FUNCIONAL
01 FC04 Supervisor-Assistente
1.11.10.5.3. SETOR DE CADASTRO
01 FC04 Supervisor-Assistente
1.11.10.6. SEÇÃO DE AVERBAÇÕES, APOSENTADORIAS E PENSÕES
01 FC05 Supervisor
1.11.10.6.1. SETOR DE AVERBAÇÃO DE CERTIDÕES
01 FC04 Supervisor-Assistente
1.11.10.7. SEÇÃO DE PLANO DE SAÚDE

01 FC05 Supervisor
1.11.11. NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
01 FC06 Diretor de Núcleo
1.11.11.1. SEÇÃO DE APOIO JURÍDICO
01 FC05 Supervisor
1.11.11.2. SEÇÃO DE SAÚDE
01 FC05 Supervisor
1.11.11.2.1. SETOR DE APOIO À SAÚDE
01 FC04 Supervisor-Assistente
1.11.11.2.2. SETOR DE PERÍCIAS ADMINISTRATIVAS
01 FC04 Supervisor-Assistente
1.11.11.2.3. SETOR DE PROMOÇÃO À SAÚDE
01 FC04 Supervisor-Assistente
1.11.11.3. SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO AO SERVIDOR
01 FC05 Supervisor
1.11.11.4. SEÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO E PROGRESSÃO FUNCIONAL
01 FC05 Supervisor
1.11.11.5. SEÇÃO DE ESTÁGIOS, TRABALHO VOLUNTÁRIO E APRENDIZES
01 FC05 Supervisor
1.11.11.6. SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO
01 FC05 Supervisor
1.11.11.7. SEÇÃO DE CAPACITAÇÃO
01 FC05 Supervisor
1.11.11.7.1. SETOR DE APOIO A CAPACITAÇÃO
01 FC04 Supervisor-Assistente
1.11.11.8. SEÇÃO DE ENSINO À DISTÂNCIA
01 FC05 Supervisor
1.12. GABINETE DE ADMISSIBILIDADE
02 FC05 Oficial de Gabinete
1.12.1. SEÇÃO DE APOIO AO GABINETE DE ADMISSIBILIDADE
01 FC05 Supervisor
02 FC04 Assistente Adm/Jud IV
1.13. 1ª TURMA RECURSAL
1.13.1. GABINETE 1A
01 FC05 Oficial de Gabinete
03 FC04 Assistente Adm/Jud IV
1.13.2. GABINETE 1B
01 FC05 Oficial de Gabinete
03 FC04 Assistente Adm/Jud IV
1.13.3. GABINETE 1C
01 FC05 Oficial de Gabinete
03 FC04 Assistente Adm/Jud IV
1.14. 2ª TURMA RECURSAL
1.14.1. GABINETE 2A
01 FC05 Oficial de Gabinete
03 FC04 Assistente Adm/Jud IV
1.14.2. GABINETE 2B
01 FC05 Oficial de Gabinete
03 FC04 Assistente Adm/Jud IV
1.14.3. GABINETE 2C
01 FC05 Oficial de Gabinete
03 FC04 Assistente Adm/Jud IV
1.15. 3ª TURMA RECURSAL
1.15.1. GABINETE 3A
01 FC05 Oficial de Gabinete

03 FC04 Assistente Adm/Jud IV
1.15.2. GABINETE 3B
01 FC05 Oficial de Gabinete
03 FC04 Assistente Adm/Jud IV
1.15.3. GABINETE 3C
01 FC05 Oficial de Gabinete
03 FC04 Assistente Adm/Jud IV
1.16. 4ª TURMA RECURSAL
1.16.1. GABINETE 4A
01 FC05 Oficial de Gabinete
03 FC04 Assistente Adm/Jud IV
1.16.2. GABINETE 4B
01 FC05 Oficial de Gabinete
03 FC04 Assistente Adm/Jud IV
1.16.3. GABINETE 4C
01 FC05 Oficial de Gabinete
03 FC04 Assistente Adm/Jud IV
1.17. DIVISÃO DE APOIO ÀS TURMAS RECURSAIS
01 CJ01 Diretor de Divisão
01 FC04 Assistente Adm/Jud IV
02 FC03 Assistente Adm/Jud III
1.17.1. SEÇÃO DE APOIO À 1ª TURMA RECURSAL
01 FC05 Supervisor
1.17.2. SEÇÃO DE APOIO À 2ª TURMA RECURSAL
01 FC05 Supervisor
1.17.3. SEÇÃO DE APOIO À 3ª TURMA RECURSAL
01 FC05 Supervisor
1.17.4. SEÇÃO DE APOIO À 4ª TURMA RECURSAL
01 FC05 Supervisor
1.17.5. SETOR DE APOIO ÀS TURMAS REGIONAIS
01 FC04 Supervisor-Assistente

NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 753/2021

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e do disposto na Portaria TRF4 1073/2019, bem como considerando o constante no processo administrativo 0008738-49.2021.4.04.8000, resolve:

I - Tornar sem efeito a concessão conferida, após 8 de abril de 1998, com base na Lei 8.911/1994, artigos 3º e 10, e na Lei 9.624/1998, artigo 3º, c/c a Lei 8.112/1990, artigo 62-A, para a servidora FLAVIA AGUIAR DE MOURA, matrícula 10826, consoante Portaria 412/2004.

II - Ratificar as concessões das vantagens de que tratam a Lei 8.112/1990, artigo 62, a Lei 8.911/1994, artigos 3º e 10, e a Lei 9.624/1998, artigo 3º, para a referida servidora, estabelecidas nas Portarias 1369/1997, 612/1997, 1117/2000 e 1118/2000, consolidando a situação atual adiante exposta.

SITUAÇÃO ATUAL			CONCESSÕES ORIGINÁRIAS		
		DATA CONCESSÃO		DATA CONCESSÃO	
D01	FC-05 - SUPERVISOR	22/06/1996	Q01	22/06/1996	FC-05
D02	FC-05 - SUPERVISOR	22/06/1996			

D03	FC-05 - SUPERVISOR	22/06/1997	Q02	22/06/1997	FC-05
D04	FC-05 - SUPERVISOR	22/06/1997			
D05	FC-05 - SUPERVISOR	22/06/1998	Q03	22/06/1998	FC-05

D = DÉCIMOS

Q = QUINTOS

III - Transformar a vantagem pessoal, concedida pela Portaria 412/2004, relativo a 5/10 de FC-05, referente aos períodos de contagem de 22/06/1997 a 21/06/1998 (Q03), de 22/06/1998 a 21/06/1999 (Q04) e de 22/06/1999 a 20/06/2000 (Q05), equivalente a 5/10 de FC-05, em parcela compensatória a ser absorvida por reajustes futuros, consoante decisão do Supremo Tribunal Federal no Recurso Extraordinário 638.115/CE.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Myrian Zappalá Pimentel Jungblut**, **Diretora de Recursos Humanos**, em 07/10/2021, às 13:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **5792474** e o código CRC **0DC34836**.

SECRETARIA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL

APOSTILA - DRH/DLP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 0007468-87.2021.4.04.8000, resolve:

INCLUIR junto ao Ato 447/2015, publicado no PE/TRF4 em 25/09/2015, relativo à concessão de aposentadoria voluntária, com proventos integrais, à servidora SONIA MARIA RAMOS MAI, matrícula 10128, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Sem especialidade, Classe C, Padrão 13, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, o benefício de ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE, a teor do disposto no art. 6º, inciso XIV, da Lei 7.713/1988, com a redação conferida pela Lei 11.052/2004, com vigência e efeitos financeiros a partir de 15/09/2021, conforme Laudo de Perícia Médica.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Teixeira do Valle Pereira**, **Presidente**, em 06/10/2021, às 18:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **5780724** e o código CRC **7D6C7F14**.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DIREÇÃO DO FORO DA VARA FEDERAL E JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAPÃO DA CANOA

EDITAL

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIO

NÍVEL SUPERIOR - DIREITO

EDITAL 01/2021

Subseção Judiciária de Capão da Canoa

O Diretor do Foro da Subseção Judiciária de Capão da Canoa, torna pública a abertura das inscrições para a realização do Processo Seletivo para contratação de estagiários de nível superior, da área do DIREITO, nos termos da Lei n. 11.788/2008 e da Instrução Normativa n. 34 do TRF da 4ª Região (Doc. Sei 5779409), publicada em 29/11/2016, o qual será regido de acordo com as instruções que ficam fazendo parte integrante do presente Edital.

I – DOS REQUISITOS

1.1 Para participar do Programa de Estágio o estudante deverá:

1.1.1 Estar matriculado em pelo menos uma disciplina do curso superior de Direito em instituição de ensino conveniada com a Justiça Federal, na área de abrangência da Subseção Judiciária de Capão da Canoa:

1.1.1.1 UNISC - Universidade de Santa Cruz do Sul - Campus Capão da Canoa;

1.1.1.2 UNICNEC - Centro Universitário Cenecista de Osório;

1.1.1.3 ULBRA - Universidade Luterana do Brasil- Campus Torres;

1.1.2 Ter concluído, **no momento do ingresso, no mínimo 20% (vinte por cento) e, no máximo, 80% (oitenta por cento) dos créditos disciplinares do curso superior de Direito**, independentemente do semestre em que esteja formalmente matriculado;

1.1.3 Residir na cidade de Capão da Canoa ou nas cidades da região;

1.1.4 Ter disponibilidade para cumprir a carga horária de 20 (vinte) horas semanais no turno da tarde, de acordo com o perfil da vaga ofertada no momento da convocação (trabalho exclusivamente presencial, trabalho remoto alternando com trabalho presencial, ou trabalho exclusivamente remoto);

1.1.5 Ter disponibilidade e meios em sua residência (local adequado, equipamentos e internet) que possibilitem o trabalho remoto e a realização de teleconferências de capacitação e de trabalho (para os casos em que o perfil da vaga ofertada no momento da convocação seja de trabalho remoto alternando com trabalho presencial, ou trabalho exclusivamente remoto);

1.1.6 Ter disponibilidade para estagiar pelo **período mínimo de 12 (doze) meses**, considerando a previsão de encerramento do vínculo com a instituição de ensino;

1.1.7 Não ter sido desligado do Programa de Estágio da JFRS anteriormente por conduta incompatível com a exigida pela Justiça Federal;

1.1.8 Realizar a inscrição de acordo com o item III e atender as demais determinações descritas neste Edital.

II – DAS VAGAS

2.1 O processo destina-se à formação de cadastro reserva com os 10 (dez) primeiros alunos classificados para preenchimento de vagas abertas após a publicação do ato de homologação do resultado.

2.2 Do total das vagas de estágio serão reservadas 10% (dez por cento) para pessoas com deficiência, cuja ocupação considerará as competências e necessidades especiais do estagiário e as atividades e necessidades próprias das unidades.

2.3 Em observância ao Decreto 9.427, de 28/06/2018, c/c a Resolução n. 336, de 29/09/2020, do Conselho Nacional de Justiça, do total de vagas previsto neste Edital e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso, 30% (trinta por cento) serão reservadas aos candidatos negros que declararem tal condição no momento da inscrição preliminar.

2.3.1 Caso a aplicação do percentual estabelecido no item 2.3 resulte em número fracionado, este será levado para o primeiro número inteiro subsequente; no caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

2.3.2 Para efeitos de reserva de vaga, consideram-se candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos, no ato da inscrição preliminar, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

2.3.3 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.

2.3.4 Comprovando-se falsa a declaração, o candidato será eliminado da seleção e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua contratação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.3.5 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.

2.3.6 Além das vagas de que trata esse item, os candidatos negros poderão optar por concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, de acordo com a sua classificação na seleção.

2.3.7 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas aos candidatos negros.

2.3.8 Os candidatos negros aprovados para as vagas a eles destinadas e às reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por uma delas.

2.3.9 Na hipótese de que trata o item anterior, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas aos negros.

2.3.10 Na hipótese de o candidato aprovado tanto na condição de negro quanto na de deficiente ser convocado primeiramente para o provimento de vaga destinada a candidato negro, ou optar por esta na hipótese do item 2.3.8, fará jus aos mesmos direitos e benefícios assegurados ao candidato com deficiência.

2.3.11 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a

vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

2.3.12 Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação na seleção.

2.3.13 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que considerem a relação entre o número total de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

III - DA INSCRIÇÃO

3.1 As **inscrições** estarão abertas no período **de 11/10/2021 a 21/10/2021**.

3.2 Nos dias **22/10/2021 e 23/10/2021** haverá possibilidade de **retificação da documentação anexada**, sendo que nestas datas **não serão aceitas novas inscrições**.

3.3 Não serão aceitas inscrições presenciais ou fora do período informado no item 3.1.

3.4 Para realizar a inscrição o estudante deverá:

3.4.1 Acessar o *site* da Justiça Federal, www.jfrs.jus.br, menu Concursos e Estágios/Estágios/Capão da Canoa e clicar no link de inscrição do processo seletivo (Direito - Capão da Canoa) disponibilizado no período de inscrições;

3.4.2 Após cadastrar login e senha, o candidato deve preencher a FICHA CADASTRAL referente ao processo seletivo para estagiário de Direito em Capão da Canoa, disponível no período de inscrições;

3.4.3 O candidato deve, **obrigatoriamente**, anexar no momento da inscrição os seguintes documentos, em formato PDF:

3.4.3.1 Documento oficial de identidade com foto (RG com CPF ou CNH);

3.4.3.2 Comprovante de matrícula em pelo menos uma disciplina no 2º semestre de 2021;

3.4.3.3 Histórico do curso do Direito com as notas em cada disciplina;

3.4.3.4 Documento oficial emitido pela Instituição de Ensino que comprove o **índice de aproveitamento ou ordenamento do estudante no curso (média/conceito geral do estudante curso)**. O índice deverá constar de forma clara e inequívoca, informando a **nota média do aluno no curso** (e não no semestre), sem a necessidade de contagem ou de cálculos por parte da JFRS. Caso o histórico do item 3.4.3.3 forneça essa informação de forma inequívoca fica dispensada a apresentação de novo documento.

IMPORTANTE: Os documentos emitidos a partir de portais eletrônicos devem possuir endereço e código de verificação para validação de sua autenticidade. As universidades que não emitem esses documentos de forma automática deverão autenticar os documentos emitidos com carimbo e assinatura do responsável. Nestes casos as instituições podem estabelecer prazo de alguns dias úteis para a disponibilização de tal documentação. Recomenda-se que os candidatos solicitem os documentos com antecedência, de maneira a estarem aptos a cumprir os prazos estabelecidos neste edital.

3.4.4. O preenchimento da FICHA CADASTRAL não configura a inscrição do candidato no processo seletivo, **sendo INDISPENSÁVEL anexar os documentos descritos no subitem 3.4.3**.

3.4.5. **Na hipótese de o candidato declarar-se negro**, a autodeclaração, cujo modelo encontra-se no ANEXO I deste Edital, deve ser digitalizada e anexada junto com os demais documentos exigidos no sub-item 3.3.3.

3.4.6. **Na hipótese de o candidato cumprir o critério social de desempate** previsto no item 4.4.1, deverá apresentar comprovante, conforme o caso, de ser cotista de instituição pública ou beneficiário de algum programa social ou bolsista em instituição privada.

3.5 O prazo para inscrição poderá ser prorrogado, a critério da JFRS.

3.6 O candidato deverá acompanhar a "SITUAÇÃO" da sua INSCRIÇÃO pelo site. Enquanto houver alguma pendência (falta de informação ou documento), constará a situação "INSCRIÇÃO PENDENTE". A inscrição estará completa quando constar a situação "HOMOLOGADO".

3.7 A JFRS não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamentos das linhas de comunicação, bem com por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.8 Não serão homologadas as inscrições dos candidatos que não juntarem documento que contenha o índice de aproveitamento ou ordenamento do estudante no curso (média/conceito geral do estudante no curso), descrito no subitem 3.4.3.

3.9 É vedado ao estudante participar simultaneamente em mais de um Programa de Estágio desenvolvido no âmbito da Justiça Federal de 1º e 2º Graus da 4ª Região ou em qualquer outra instituição, pública ou privada, sob pena de imediato desligamento, excetuando-se o estágio curricular obrigatório.

3.10 O candidato inscrito autoriza automaticamente a divulgação de seu nome e dados pertinantes ao processo seletivo na internet. O candidato que não autorizar a divulgação de tais dados deverá declarar sua intenção no momento da inscrição, anexando documento digitalizado e assinado para este fim junto com documentos obrigatórios do subitem 3.4.3.

3.11 O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com seu consequente desligamento do processo seletivo, caso as mesmas não sejam verdadeiras.

IV - DA SELEÇÃO

4.1 O processo seletivo constitui-se da avaliação do desempenho acadêmico a partir da análise do índice de aproveitamento ou ordenamento do estudante no curso (média/conceito geral do curso), conforme item 3.4.3, em caráter classificatório, sendo exigida a média mínima de 6,0.

4.2 Caso o índice de aproveitamento ou ordenamento do aluno no curso seja apresentado **somente no formato de conceitos,** serão considerados equivalentes os seguintes valores:

4.2.1 Notas 10 e 9 para os conceitos A e B, respectivamente;

4.2.2 Nota 7,5 para o conceito C;

4.2.3 Nota 5 para os demais conceitos.

4.3 O resultado final obedecerá a ordem classificatória a partir da maior nota e deverá conter, no máximo, duas casas decimais. Aplicar-se-á a seguinte **regra de arredondamento**, caso necessário: o número que corresponda à terceira casa após a vírgula será eliminado e, sendo menor que 5, permanecerá inalterado o algarismo a sua esquerda; sendo maior ou igual a 5, será acrescentada uma unidade ao algarismo a sua esquerda.

4.4 Havendo empate entre os candidatos, serão adotados como critérios de desempate, respectivamente:

4.4.1 Critério social: ser cotista de instituição pública ou beneficiário de algum programa social ou bolsista em instituição privada (conforme o comprovante apresentado no ato da inscrição);

4.4.2 Maior idade;

4.4.3 Maior número de créditos cursados;

4.4.4 Sorteio;

4.5 Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

4.5.1 Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

4.5.2 Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail rscapsecdf@jfrs.jus.br, contendo o nome completo e o CPF do candidato, e estarem devidamente fundamentados.

V - DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A convocação dos candidatos aprovados obedecerá à ordem de classificação.

5.2 O resultado da classificação final será publicado na página do processo seletivo na internet (www.jfrs.jus.br) **até a data provável de 31 de outubro de 2021**.

5.3 A publicação do resultado final da seleção será feita em duas listas, sendo a primeira com a classificação da lista geral, cotistas e pessoas com necessidades especiais separadamente; e a segunda lista com a ordem de chamada dos candidatos incluindo todos os aprovados na etapa anterior.

VI - DA CONTRATAÇÃO

6.1 Não será permitido o ingresso de candidatos que, no momento da convocação, já tenham concluído mais de 80% da carga horária do curso, independente do semestre em que esteja formalmente matriculado, mediante comprovação com histórico atualizado emitido pela instituição de ensino.

6.2 A classificação não gera automaticamente o direito à contratação do estagiário. Esta ocorrerá de acordo com a disponibilidade de vagas e segundo a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério da JFRS.

6.3 A Direção do Foro da Subseção Judiciária de Capão da Canoa será responsável pela convocação dos candidatos aprovados neste processo seletivo, que será feita por meio de mensagem de correio eletrônico, por telefone ou mensagem, assim como pela publicação na página do processo seletivo na internet.

6.4 O candidato convocado deverá manifestar seu interesse pela vaga respondendo ao e-mail de convocação enviado pelo Setor de Estágios no prazo máximo de 2 (dois) úteis contados a partir envio do e-mail, encaminhar os documentos listados no item 6.5 digitalizados para o e-mail rscapsecdf@jfrs.jus.br. Transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.

6.5 Documentos a serem apresentados no momento do ingresso:

6.5.1 Documentos pessoais digitalizados em formato PDF: documento de identidade, CPF, cartão bancário de conta corrente e comprovante de residência;

6.5.2 01 (uma) fotografia digital 3x4 (formato JPG);

6.5.3 Comprovante de matrícula original ou cópia autenticada ou com código verificador de autenticidade;

6.5.4 Comprovante atualizado do percentual de créditos concluídos, emitido pela instituição de ensino (original, cópia autenticada ou com código verificador de autenticidade). O percentual deverá constar de forma clara e inequívoca, sem a necessidade de contagem ou de cálculos por parte da JFRS, e o arquivo enviado deve estar em formato PDF;

6.5.5 No caso de candidatos de 18 anos ou mais, certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelo Foro da Justiça Federal e pela Justiça Estadual, e alvará de folha corrida disponibilizado pela Justiça Estadual dos locais de residência do candidato nos últimos 05 (cinco) anos, disponíveis nos seguintes sites: http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php e

https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-d e-antecedentes-e-certidoes/;

6.5.6 Ficha Cadastral de Ingresso;

6.5.7 Declaração negativa de parentesco;

6.5.8 Declaração negativa de atuação com advogados que atuem na Justiça Federal;

6.5.9 Termo de Compromisso do Código de Conduta.

6.6 Os documentos listados nas alíneas de 6.5.6 a 6.5.9 estão disponíveis no *site* www.jfrs.jus.br, no menu 'Concursos e Estágios' - 'Programa de Estágios'.

6.7 No caso do candidato selecionado em vaga para pessoa com deficiência, o estudante deverá apresentar, antes do ingresso, além dos documentos mencionados no item 6.5, o laudo circunstanciado que ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

6.8 No caso do candidato convocado não atender ao disposto nas Seções I e IV, ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

6.9 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Justiça Federal do Rio Grande do Sul, o Estagiário e a entidade de ensino superior conveniada, pelo período de 06 (seis) meses renovaveis até o limite de 24 (vinte e quatro) meses.

6.10 O candidato que atender à convocação comprometer-se-á a providenciar seu cadastro no sistema SEI para uso de assinatura eletrônica e, havendo necessidade, providenciar a assinatura do Termo de Compromisso junto à instituição de ensino, além de iniciar o estágio na data agendada pela Direção do Foro da Subseção Judiciária de Capão da Canoa.

6.11 É responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários. Sugere-se que o e-mail **rscapsecdf@jfrs.jus.br** seja adicionado aos contatos pessoais do candidato, a fim de evitar que e-mails eventualmente enviados sejam marcados como spam/lixo eletrônico. A atualização pode ser requerida ainda pelo **Whatsapp (51) 3665-7100**.

VII - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

7.1 A validade do presente certame findará após o transcurso de **18 meses**, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário eletrônico, **podendo ser prorrogado uma vez**, por período determinado inferior a 18 meses, a critério da Direção do Foro da Subseção Judiciária de Capão da Canoa.

7.2 Caso esgotada a lista de candidatos classificados antes dos prazos previstos no item 7.1, o presente certame terá sua validade encerrada.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição do candidato implica aceitação das normas da presente seleção contidas neste Edital e no Regulamento do Programa de Estágio da Justiça Federal do Rio Grande do Sul.

8.2 A jornada de atividade em estágio será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas em 04 (quatro) horas diárias, no turno da tarde, sem prejuízo das atividades discentes.

8.3 O estágio será desenvolvido de acordo com o perfil da vaga ofertada no momento da convocação (trabalho exclusivamente presencial, trabalho remoto alternando com trabalho presencial, ou trabalho exclusivamente remoto).

8.3.1 Caso o trabalho seja exclusivamente presencial, será desenvolvido na sede da Subseção Judiciária de Capão da Canoa, localizada na Rua Andre Pusti, 455, Zona Nova, Capão da Canoa - RS;

8.3.2 Caso o trabalho seja exclusivamente remoto, o estudante deverá ter disponibilidade e meios em sua residência (local adequado, equipamentos e internet) que possibilitem o trabalho remoto e a realização de teleconferências de capacitação e de trabalho;

8.3.3 Caso o trabalho seja remoto alternando com trabalho presencial, os subitens 8.3.1 e 8.3.2 serão igualmente observados.

8.4 O estudante fará jus à bolsa de estágio mensal, no valor de **R$ 1.050,00** (um mil cinquenta reais); ao auxílio-transporte fixado em **R$ 9,40 (nove reais e quarenta centavos)** por dia efetivamente estagiado; ao seguro contra acidentes pessoais; e à obtenção do Termo de Realização de Estágio, ao final do estágio, fixados nos termos da Lei nº 11.788/2008, Resolução 208/2012 do CJF e IN 34/2016 do TRF da 4ª Região.

8.4.1 O auxílio-transporte somente será devido e pago quando o estagiário trabalhar de forma presencial.

8.5 O estágio terá duração máxima de 24 (vinte e quatro) meses.

8.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pelo *site* da Justiça Federal do Rio Grande do Sul (www.jfrs.jus.br) o andamento do processo seletivo de forma a conhecer e atender o cumprimento dos prazos indicados neste edital e nas demais publicações referentes a esta seleção.

8.7 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento que dever enviado por e-mail à Direção do Foro da Subseção Judiciária de Capão da Canoa (rscapecdf@jfrs.jus.br).

Documento assinado eletronicamente por **Oscar Valente Cardoso**, **JUIZ FEDERAL**, em 04/10/2021, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **5779465** e o código CRC **DE3B2684**.

5ª VARA FEDERAL DE CAXIAS DO SUL

EDITAL

EDITAL DE LISTA PROVISÓRIA DE JURADOS

ANO 2021

5ª VARA FEDERAL

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAXIAS DO SUL/RS

O Excelentíssimo Senhor Doutor Rafael Martins Costa Moreira, Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Caxias do Sul, Seção Judiciária do Rio Grande do Sul,

I - **TORNA PÚBLICA**, pelo presente Edital, a Lista Provisória de Jurados da 5ª Vara Federal de Caxias do Sul, neste Estado, para o ano de 2022, constituída dos cidadãos adiante relacionados, com indicação de profissão;

II - **FAZ SABER** que, até a publicação da lista definitiva, que ocorrerá no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 4ª Região do dia 09 de novembro de 2021, poderá ser apresentada reclamação por qualquer do povo, ou pedido de isenção por jurado que esteja isento dos serviços do Júri, nos termos do art. 437, do Código de Processo Penal, ou que comprove não estar mais residindo nos limites territoriais da 5.ª Vara Federal de Caxias do Sul, RS, fixando-se a data limite para impugnações e pedidos de isenções até as 18h do dia 05 de novembro de 2021, com disponibilização da decisão que os apreciar no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 4.ª Região do dia 09 de novembro de 2021;

III- **DÁ CIÊNCIA**, cumprindo a determinação do § 2º do art. 426 do CPP, dos termos dos artigos 436 a 446 do referido Código:

Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

§ 1o Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§ 2o A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.

Art. 437. Estão isentos do serviço do júri:

I - o Presidente da República e os Ministros de Estado;

II - os Governadores e seus respectivos Secretários;

III - os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;

IV - os Prefeitos Municipais;

V - os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VI - os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VII - as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;

VIII - os militares em serviço ativo;

IX - os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa;

X - aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.

Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

1o Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 2o O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral

Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.

Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.

Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1

(um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.

Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.

Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.

Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados.

Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.

NOME	PROFISSÃO
ABEL JOIS DE SOUZA	NÃO INFORMADO
ABEL MENDES GARCIA	OPERADOR
ABIGAIL VICENZI DE SIQUEIRA	NÃO INFORMADA
ADELAR MORAES DA SILVA	OPERADOR
ADELAR PEREIRA DE MATOS	PINTOR
ADRIANA TOMELERO ULRICH	SERVIDORA PÚBLICA
ADRIANE BORGES	NÃO INFORMADA
ADRIANE GONDIM OLIVEIRA MENTTA	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMELHADOS
ADRIANE MARIA SILOCCHI	PROFESSORA
ADRIANO DA SILVA BOFF	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ADRIANO DAL CORTIVO	NÃO INFORMADO
ADRIANO DELFIS DOS SANTOS GUBERT	PROGRAMADOR
ADRIANO ESPÍDIO PEREIRA	OPERADOR
ADRIANO FALCÃO SOUZA	MONTADOR
ALEXANDRE DE BORTOLI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
ALEXANDRE KEMPF	NÃO INFORMADO
ALEXANDRE MACHADO MAFFEI	PROFESSOR
ALEXANDRE SCARIOT	OPERADOR
ALEXANDRE SILVEIRA	OPERADOR
ALEXANDRO ARMINO	ADMINISTRADOR
ALEXANDRO TONELLO	PROGRAMADOR
ALEXSANDRA DA CRUZ FERREIRA	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMELHADOS
ALEXSANDRO ISMAEL FERRARO	OPERADOR
ALIFER RODRIGUES BRUM	OPERADOR
ALINE AGOSTINETTO RODRIGUES	COMERCIÁRIA
ALINE BARBOSA PEREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
ALINE DE ANRADE PRIOTTO	TÉCNICA EM ENFERMAGEM
ALINE GENEROSA HUPPES	MONTADORA
ALINE GUIMARÃES TEIXEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ALINE LIMA DA ROSA	ESTAGIÁRIA
ALINE LUIZA HAAS	SERVIDORA PÚBLICA
ALINE MARIA GUERRA	ANALISTA DE SISTEMAS

ALINE MARQUES MOREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
ALINE MENDES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
ALINE PELISSARI	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMELHADOS
ALINE VIANA PINTO	BANCÁRIA
ALINE ZIN	BANCÁRIA
ALISETE WEBER	EMBALADORA
ALISSANDRA MENDES	OPERADORA
ALISSON DANIEL DE SOUZA	NÃO INFORMADO
ALISSON DENARDI RODEL	FISCAL
ALISSON DOS SANTOS HUFF	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
ALISSON JULIO GAVIRAGHI	ANALISTA DE SISTEMAS
ALISSON NOVELLO FOGAÇA	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMELHADOS
ALLAN MALETE DE AZAMBUJA	OPERADOR
ALLANA DA LUZ DE LIMA	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMELHADOS
ALLANA PIAZZA	ESTUDANTE
ALLINE DE CÁSSIA WORMMAT MOTA	ANALISTA DE SISTEMAS
ALMERI MACEDO BATISTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ALMIR JOSÉ TRINDADE	OPERADOR
ANDRÉ LIMA ROBERTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ANDRE LUIS BOENO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ANDRÉ LUÍS DE SOUZA	MOTORISTA
ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA	OPERADOR
ANDRE MACHADO MARQUES	VENDEDOR PRACISTA
ANDRÉ PINTO DA SILVAOPERADOR	ANDRE ROBERTO FIEDLER
AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMELHADOS	ANDRE ROBERTO SANTOS DE LIMA
BANCÁRIO	ANDRÉ RODRIGUES XAVIER AMERICANO
OPERADOR	ANDRÉ ZUCCHINALIBANCÁRIO
ANDRÉA DE MOURA SCHIMIDT	VENDEDORA DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA
ANDREA LISBOA ILHA	SERVIDORA PÚBLICA
ANDREA ROIDER DE OLIVEIRA	NÃO INFORMADA
ANDREIA CORDEIRO DA SILVA	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMELHADOS
ANDRÉIA DA ROSA SACCARO	NÃO INFORMADA
ANTONIO CARLOS LOPES BRANCO	NÃO INFORMADO
ANTÔNIO CARLOS MARTINI	OPERADOR
ANTONIO CARLOS MOTA	SERVIDOR PÚBLICO
ANTÔNIO CARLOS PAZ PERES	OPERADOR
ANTONIO CARLOS RABE	NÃO INFORMADO
ANTONIO CELSO MACHADO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ANTÔNIO CÉSAR BELLINI	MOTORISTA
ANTÔNIO CÉSAR DEON	OPERADOR
ANTONIO CESAR MACHADO SUBTIL	METALÚRGICO
ANTÔNIO CLAUDECIR GOMES RIBEIRO	MOTORISTA
ANTÔNIO ERONI PADILHA DE ALMEIDA	MONTADOR

ANTONIO FERNANDO ROSA DINI	NÃO INFORMADO
ANTONIO GENERI DE SOUZA	PINTOR
ANTONIO JORGE DA CUNHA	NÃO INFORMADO
ANTONIO MANOEL DA SILVA BOFF	OPERADOR
CAMILA CASAGRANDE	ADMINISTRADORA
CAMILA CLARINDA DE MORAES VIEIRA	NÃO INFORMADA
CAMILA DE PAIVA MAESTRI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CAMILA DEISE DA SILVA	SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL
CAMILA DOS SANTOS PACHECO	VENDEDORA DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA
CAMILA DOS SANTOS VALENTINI	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMELHADOS
CAMILA FADANELLI BUENO	BANCÁRIA
CAMILA FRANÇÓES RAMOS	BANCÁRIA
CAMILA MATEUS WILES	ENFERMEIRA
CAMILA MAZZOCHI DE LIMA	BANCÁRIA
CAMILA PROVENSI DA SILVA	SERVIÇOS GERAIS
CAMILA ROBERTA MOLINARI	ADMINISTRADORA
CAMILA TATIANE GRISA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CAMILE PRADO RAMOS PICCOLI	NÃO INFORMADA
CAREN ISABEL RECH	NÃO INFORMADA
CAREN VANESSA DA ROSA	ADMINISTRADORA
CARINA ANTUNES	ANALISTA DE SISTEMAS
CARINA JOANA PASQUALI	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMELHADOS
CARINA MARTINS GEHRKE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CAROLAINE PRIEBE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CAROLINE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CAROLINE DE OLIVEIRA MACIEL	VENDEDORA DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA
CAROLINE DOS SANTOE	VENDEDORA DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA
CAROLINE DUARTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CAROLINE RATES PIEROSAN	JORNALISTA
CAROLINE RIBEIRO DE SOUZA	ADMINISTRADORA
CAROLINE SCALIA GALIOTTO	ESTAGIÁRIA
CAROLINE SLOMP	PROFESSORA
CAROLINE WEBER ECHER	NÃO INFORMADA
CÁSSIA CÂNDIDO PEREIRA	DESENHISTA
CASSIANA DA SILVA FAGGION	NÃO INFORMADA
CASSIANA REGINA PASINATTO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CASSIANA SCHMITZ SUSSELLA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CASSIANO DOMINGOS MARINI	MOTORISTA
CASSIANO DUSO DA FONSECA	AGENTE ADMINISTRATIVO
CASSIO FRANZOI BARRATIERI	ADMINISTRADOR
	VENDEDOR DE COMÉRCIO VAREJISTA E

CASSIO RUAS HUBNER	VENDEDOR DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA
CLÁUDIA ROGLIO	BANCÁRIA
CLÁUDIA ZANOTTO GONÇALVES	AGENTE ADMINISTRATIVA
CLAUDIANE DABIASI	BANCÁRIA
CLAUDIANE SPIES KLEIN	NÃO INFORMADA
CLAUDINEI BITENCOURT JUNIOR	NÃO INFORMADO
CLAUDINEI MIGUEL MATOS	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMELHADOS
CLAUDINETI MONSANI	OPERADORA
CLAUDIO ADÇAO NASCIMENTO	OPERADOR
CLAUDIO JLAIR BICHOFF	INDUSTRIÁRIO
CLÁUDIO MÁRCIO SOARES SANTOS	NÃO INFORMADO
CLÁUDIO RODRIGUES DOS SANTOS	OPERADOR
CLAUDIO ROTTA	PROFESSOR
CLAUDIOMAR DIAS DA COSTA	ENGENHEIRO
CLAUDIOMIR CAMICIA	NÃO INFORMADO
CLAUDIOMIRO BON	VIGILANTE
CLAUDIOMIRO DA ROSA RODRIGUES	MOTORISTA
CLAUDIOMIRO MEDEIROS PADILHA	METALÚRGICO
CLAUDIOMIRO RAMBO BRITZ	OPERADOR
CLAUDIOMIRO SANABRIA FURGUIM	OPERADOR
CLAUDIOMIRO SOARES	OPERADOR
CLAUDIONOR TAVARES MACHADO	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMELHADOS
DAIANA MENEGAT	NÃO INFORMADA
DAIANA SERAFINI SOTORIVA DE CARVALHO	ESTUDANTE
DAIANA TAIS DA SILVA FRAGOSO	OPERADORA
DAIANA TEIXEIRA DE PAULA	VENDEDORA DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA
DAIANE APARECIDA ESTEVES	MOTORISTA
DAIANE ASSUNÇÃO RODRIGUES	ADMINISTRADORA
DAIANE CASTILHOS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
DAIANE CRISTINA BONETTO	OPERADORA
DAIANE CRISTINA FAGHERAZZI CANANI	BANCÁRIA
DAIANE CRISTINA PADILHA PISSETTI	ANALISTA DE SISTEMAS
DAIANE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
DAIANE DE OLIVEIRA	ESTAGIÁRIA
DAIANE DOS SANTOS DE LIMA	OPERADORA
DAIANE FERREIRA TELES DAL CURTIVO	OPERADORA
DAIANE KEGLES DA ROSA	TECNÓLOGA
DAIANE MARIA SANGALI	BANCÁRIA
DAIANE MENDES DA COSTA	NÃO INFORMADA
DAIANE NATÁLIA BORGES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
DAIANE SCALVI	NÃO INFORMADA

DAIANE TEREZINHA LAZARETTI	BANCARIA
DAIANE VANESSA MODENA	OPERADORA
DAIANE VOVER	NÃO INFORMADA
DAIANII DOS SANTOS MACIEL	VENDEDORA DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA
DAINANA MICHELE IZOTON	ANALISTA DE SISTEMAS
DAISE MOHAMED OLIVEIRA	OPERADORA
DAISON JOSIAS BRESSIANI	AGENTE ADMINISTRATIVO
DALCI GOMES SACHI	OPERADOR
DALCINEIS RODRIGUES SOARES	OPERADOR
DALMIR MENEGUZZO	ANALISTA DE SISTEMAS
DALMIR SUSIN	NÃO INFORMADO
DALVENDU JAMER SIQUEIRA	OPERADOR
DAMIÃO SIQUEIRA	ANALISTA DE SISTEMAS
DANAIEL SCHNEIDER	BANCÁRIO
DANERSON SANTOS DE LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
DANIEL CORREA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMELHADOS
DARCI DE JESUS CANDIDO PEREIRA	OPERADOR
DARCI ROSSI DOS SANTOS	OPERADOR
DARCI SCHWAIZER	OPERADOR
DARI DOS SANTOS	MOTORISTA
DAURI BERNANRDO DE JESUS	DESENHISTA
DAVI GUSTAVO DE DAVID	BANCÁRIO
DAVI LEMOS PEDROSO	TÉCNICO EM CONTABILIDADE
DAVINA BEATRIZ DA SILVA PEDROSO SOZIM	COMERCIÁRIA
DÉBORA DE OLIVEIRA REMEDI	SERVIDORA PÚBLICA
DÉBORA GIROTTO MARTELLO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
DÉBORA JUREMA DA ROSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
DEBORA SANINI BESKOW	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMELHADOS
DEBORAH LUANA FOLMANN LIMA	ESTAGIÁRIA
DEISE BOSCHETTI	NÃO INFORMADA
DIEGO LUIS ULLMANN	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
DIEGO MARTINS FOGAÇA E SILVA	VENDEDOR DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA
DORACI DO NASCIMENTO NUNES	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMELHADOS
DORACI FÁTIMA DE JESUS ALVES	COMERCIÁRIA
DOUGLAS CANTON	NÃO INFORMADO
DOUGLAS CORRÊA PAZ	OPERADOR
DOUGLAS LEONARDO DOS PASSOS SUBTIL	METALÚRGICO
DOUGLAS LYONEL DA SILVA GOMES	VENDEDOR DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA
DOUGLAS MACHADO SEVERO DE SOUZA	ADMINISTRADOR

DOUGLAS PAULO DE LIMA	VENDEDOR DE COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA
DOUGLAS PUNHI	ANALISTA DE SISTEMAS
DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
DOUGLAS ZANCHETTIN DUTRA	COMERCIÁRIO
DULCE HELENA TEIXEIRA E SILVA	NÃO INFORMADA
DULCE HELENA TEIXEIRA E SILVA	BANCÁRIA
EBERILDA FERREIRA ALVES ORTIZ	OPERADORA
EDEMAR MOHR	OPERADOR
EDEMILDON ANTONIO PERRONE	INDUSTRIÁRIO
EDEMILSON DA SILVA MARQUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
EDER BERNARDI DOS SANTOS	ADMINISTRADOR
EDER DANIEL DE PAULA JESUS	MOTORISTA
EDER DOS SANTOS MACEDO	NÃO INFORMADO
EDER SANTOS LUZ	SERVIÇOS GERAIS
EDERSON DA ROSA BASILIO	OPERADOR
ELICE JULIO ANTUNES	METALÚRGICA
ELIDIA VANZIN	RECEPCIONISTA
ELIELSON FREIRE PEREIRA	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMELHADOS
ELIERTE TERESINHA GOBBI DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
ELIESER OTARAN CASTRO	MOTORISTA
ELINARA MARIA ZECHIN	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
ELIO ALDO BIAUZS	TÉCNICO
ELIO JOSE SCHONS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ELISA BUSELLATO	NÃO INFORMADA
ELISABET MARIA MILANI PIAZZA	BANCÁRIA
ELISABETE REGINA DUARTE	VENDEDORA DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA
ELISABETE SILVA OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
ELISABETE SILVA VIEIRA	OPERADORA
ELISABETE SILVESTRI	NÃO INFORMADA
ELISANDRA CHAVES SOUZA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
ELISANDRA FONTANELLA DE SOUZA	VENDEDORA DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA
ELISANGELA DE CÁSSIA DE SOUZA	SECRETÁRIA
ELISÂNGELA PEREIRA MARTIRENE	VENDEDORA DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA
ELISETE DA COSTA	OPERADORA
ELISETE MARIA BERTE MARTINI	COSTUREIRA
ELISETE MARIA GUERRA	NÃO INFORMADA
ELISETE MIGLIAVACCA	SERVIÇOS GERAIS
ELISETE SIED GREINERT	GERENTE
ELISIANE DOS PASSOS	SECRETÁRIA
ELISIANE LAZARETTI	OPERADORA
ELISIANE MACHADO	VENDEDORA DE COMÉRCIO VAREJISTA E

ELISIANE MACHADO	ATACADISTA
ELISONIA MARTA TREVISAN	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
ELIZABETE MARIA REGINATTO FREITAS	NÃO INFORMADA
FABIANO SOUZA RIZZON	SERVIÇOS GERAIS
FABIANO VARELA DA SILVA	METALÚRGICO
FÁBIO ABREU CIOATO	MONTADOR
FABIO ANDREOLLA	ANALISTA DE SISTEMAS
FÁBIO ANTÔNIO FLORES RAUSCH	SERVIDOR PÚBLICO
FABIO CARVALHO TURRA	BANCÁRIO
FABIO CECONELLO MEDEIROS	BANCÁRIO
FÁBIO DA SILVEIRA	OPERADOR
FABIO DAITX DE MATTOS	NÃO INFORMADO
FÁBIO DANIELESKI GROSS	ADMINISTRADOR
FERNANDA ANGIARA DA ROSA PEREIRA	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMELHADOS
FERNANDA BIASOTTO BEGMIMI	BANCÁRIA
FERNANDA BRAMBILLA	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMELHADOS
FERNANDA CAVALLI	BANCÁRIA
FERNANDA CHIARELLO	NÃO INFORMADA
FERNANDA CRISTINA BETTIATO ZATTERA	BANCÁRIA
FERNANDA DALCORNO TREVISAN	NÃO INFORMADA
FERNANDA DALL AGNESE TESSARO CECCHETTI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
FERNANDA DE CAMARGO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
FERNANDA DE SOUZA MUNHOZ	COMERCIÁRIA
FERNANDA DO CARMO NUNES ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
FERNANDA DUTRA FANTINEL	BANCÁRIA
FERNANDA EVA DOS PASSOS	BANCÁRIA
FERNANDA FROIS DE LIMA	ANALISTA DE SISTEMAS
FERNANDA GAZOLA DA SILVA	BANCÁRIA
FERNANDA LOURENÇO DE LEMOS	MONTADORA
FERNANDA LUCENA	ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO
FERNANDA MOSTARDEIRO CORRÊA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
FERNANDA NUNES MARIA	OPERADORA
FERNANDA SUDATTI	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMELHADOS
FERNANDA TITTON	BANCÁRIA
FERNANDES LUCENA	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
FERNANDO ANDREIS	PROFESSOR
FERNANDO AUGUSTO ROMANZINI	SERVIDOR PÚBLICO
FERNANDO BASTOS BRAZIL	SERVIÇOS GERAIS
GABRIELA DE MORAES MACHADO	ESTUDANTE
GABRIELA GREGOLETTO	NÃO INFORMADA
GABRIELA KUHN DERLAM	SERVIDORA PÚBLICA

GABRIELA MINUZZO FONTANA	ADMINISTRADORA
GERALDO FRISKE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GERALDO JOSÉ PISTORE	ANALISTA DE SISTEMAS
GERCINDO PEREIRA	MOTORISTA
GEREMIAS NOGUEIRA DA SILVA	METALÚRGICO
GEREMIAS VIEIRA DOS SANTOS	MONTADOR
GERMANO AIRTON LONGHI	ADMINISTRADOR
GERSON LUSA	METALÚRGICO
GERVÁSIO ROQUE HENCKES	OPERADOR
GESIANE KOINASKI BERTELI	NÃO INFORMADA
GETÚLIO COSTA PEREIRA	OPERADOR
GETÚLIO RAMIRO DA SILVA	MOTORISTA
GIANA MAIRA MUSSKAPF	BANCÁRIA
GIANE CAPPELLETTI SCHENATO	NÃO INFORMADA
GIANLUCA DE SOUZA GARCIA	MOTORISTA
GUILHERME PINTO LOPES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
GUILHERME POZZER	ANALISTA DE SISTEMAS
GUILHERME REMON GALVÃO	BANCÁRIO
IGOR FREDERICO MASSENZ MORELATO	BANCÁRIO
IGOR ISMAEL PANZENHAGEN	VENDEDOR DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA
IGOR LUIZ PENSO	PROFESSOR
IGOR MARCELO TODESCHINI	SERVIÇOS GERAIS
IGOR SUSIN BIFFI	METALÚRGICO
ILCE RIBEIRO DA SILVA SIQUEIRA	GERENTE
ILIANE PARAIBA DOS SANTOS	NÃO INFORMADA
ILSE DALCIN	BANCÁRIA
ILSON JOSÉ DOS SANTOS	TÉCNICO
ILSON ROBERTO DOS SANTOS ARAÚJO	OPERADOR
ILTO DE ANDRADE	MOTORISTA
ILVO PEROSA	SERVIÇOS GERAIS
INDIANARA MASCHIO	ANALISTA DE SISTEMAS
INDIANE HAHN DA SILVA PIACESKI	BANCÁRIA
INÊS CARMEN FRIGERI	NÃO INFORMADA
INGRID CAROLINE DOS SANTOS RODRIGUES	VENDEDORA DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA
IOLANDA GONÇALVES SILVEIRA	VENDEDORA DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA
IRACI NATALINA COLOMBO	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMELHADOS
IRANA ASSIS DA LUZ E SOUZA	TÉCNICA EM CONTABILIDADE
IRENE MARIA ANZANELLO	APOSENTADA
IRENE TERESA POSSO	COMERCIÁRIA
IRES RODRIGUES GALVÃO	OPERADOR
IVANA FENNER TATSCH	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMELHADOS
IVANA SUZIN	OPERADORA

IVANA THOMÉ LAZZARON	ESCREVENTE DE TABELIONATO
IVANA VERGANI	BANCÁRIA
IVANDRO ALVES	OPERADOR
IVANESSA MACIEL BRACHT	VENDEDORA DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA
IVANETE DE BITTENCOURT ALEXANDRE	FAXINEIRA
IVANETE MARIA CETTOLIN	VENDEDORA DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA
IVANETE TERESINHA CAMPEOL	TÉCNICA EM ENFERMAGEM
IVANETE ZATTA DE AGUIAR	ADMINISTRADORA
IVANI MARIA BUSELATTO	SECRETÁRIA
IVANICE RSMPON FLORES	ADMINISTRADORA
IVANILDO RUFATTO	MONTADOR
IVANIR AUGUSTO KERN	NÃO INFORMADO
IVANIR FÁTIMA PERRONI ANDREIS	VENDEDORA DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA
IVELI TEREZINHA GIRARDI SILVA	NÃO INFORMADA
IVETE CLACI SCHULZE DRESSLER	VENDEDORA DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA
IVO JOSÉ FERNANDES MENDES	ENGENHEIRO
IVONE NEHRING SPITZER	OPERADORA
IVONEI DE BIASI	OPERADOR
IVONETE TEREZINHA NUNES	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMELHADOS
IVY ZANELATO BISSARO	GERENTE
IZABEL CRISTINA VIERO BEN	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
JEFERSON DA FONSECA ALVES	VENDEDOR DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA
JEFERSON DA SILVA GREE	PINTOR
JEFERSON DOS SANTOS	TÉCNICO
JEFERSON GRAMINHO DE SOUZA	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMELHADOS
JÉFERSON LUÍS DA SILVA	BANCÁRIO
JÉFERSON PORTES DA SILVA	VENDEDOR DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA
JOSÉ LUIZ CASAL	MOTORISTA
JOSÉ LUIZ DE MORAES	MOTORISTA
JOSE LUIZ DE OLIVEIRA	SIDERÚRGICO
JOSÉ LUIZ SOARES CONFORTI	SERVIÇOS GERAIS
JOSE LUIZ SPIRONELLO	AGENTE ADMINISTRATIVO
JOSÉ MÁRIO RODRIGUES DOS SANTOS	OPERADOR
JOSÉ MARTINS VELHO	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMELHADOS
JOSSLYN DE SOUZA VARGAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
JOSUÉ ORIDES DE OLIVEIRA	NÃO INFORMADO
JOSUE PAZZINI BETIM	NÃO INFORMADO
JOVELISA MORAES FERREIRA	VENDEDORA DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA

JUARES DA SILVA OLIVEIRA	MOTORISTA
JUARES HENRIQUE SUZIN	APOSENTADO
JUAREZ ANDRÉ FURLAN	BANCÁRIO
JUAREZ ANTÔNIO DA VEIGA	OPERADOR
JUAREZ FAORO	MOTORISTA
JUCELDA CONTINI	NÃO INFORMADA
JUCELINO LUIZ CESCONETTO	MECÂNICO
JUCEMARA ALMEIDA DAMASCENO	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMELHADOS
JUDA SANTOS DA SILVA	OPERADOR
JÚLIA OLIVEIRA CARTANA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
JULIAN ALAPONT	MOTORISTA
JULIANA APARECIDA VARGAS	TÉCNICA EM SEGURANÇA DO TRABALHO
JULIANA CARLA VEBBER	BANCÁRIA
JULIANA DA APARECIDA DUARTE DELFES	NÃO INFORMADA
JULIANA DA COSTA LIMA	TÉCNICA EM ENFERMAGEM
JULIANA DA COSTA MACEDO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
JULIANA DA SILVA FIORI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
JULIANA DA SILVA MINUZZI	BANCÁRIA
JULIANA DAL BEM	ADMINISTRADORA
JULIANA FELICIDADE DE SOUZA	METALÚRGICA
JULIANA FLACH BOFF MORAES	BANCÁRIA
JULIANO FAORO	OPERADOR
JULIANO HASKE CARVALHO	OPERADOR
JULIANO MONTEIRO ALVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
JULIANO RIBEIRO	ANALISTA DE SISTEMAS
KARINA BONATTO BELLINI	COMERCIÁRIA
KARINA FERNANDES	ANALISTA DE SISTEMAS
KARINA JUCIANE ROMANI	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMELHADOS
KARINA PAULA FLORES	PROFESSORA
KARINA SUSIN	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
KARINA VARGAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
KARINE BONALUME	NÃO INFORMADA
KARINE LANGONE DA SILVA	RECEPCIONISTA
KARINE SLONGO DA PAZ	RECEPCIONISTA
KARINE VENDRUSCOLO	BANCÁRIA
KARLA KAROLINE DA COSTA VILHENA	NÃO INFORMADA
KARLA ZANETTR NEVES	NÃO INFORMADA
KASSIANE TAIS DE SOUZA GIRARDI	BANCÁRIA
KATIA ARGENTA	VENDEDORA DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA
KATIA DA SILVA	NÃO INFORMADA
KATIA DE PAULA	SERVIÇOS GERAIS
KÁTIA FERNANDA BONELLA SUZIN	APOSENTADA

KATIA REGINA S. SOLDATELLI	BANCARIA
KATIA SALDANHA FRANCO DE BRITO	OPERADORA
KATIANE DA SILVA TRENTIN	SECRETÁRIA
KATIELE DZINDZIK	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
KAUANA MACHADO CASAGRANDE	NÃO INFORMADA
KELI TIBOLA	BANCÁRIA
KELLEN MORAES DE SOUZA	OPERADORA
KELLER GOTTSCHE GOMES DA SILVA	PROFESSORA
KELLI TELLES	BANCÁRIA
KELLY ABREU BARTMANN	VENDEDORA DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA
KETLIN MONIQUE DE CASTRO REIS	OPERADORA
KIMBERLY PEDRONI SASSETI	ESTUDANTE
KLEBER CORSO	ELETRICISTA E ASSEMELHADOS
KLEITON BRINQUER BUSNELLO	OPERADOR
LADI CLARICE KICH KAPLAN	APOSENTADA
LAERCIO CASTILHOS VACARI	DESENHISTA
LAERTE DE MARQUE	ADMINISTRADOR
LEANDRO RIBAS NEVES	SERVIDOR PÚBLICO
LEANDRO RIBEIRO VELHO	ANALISTA DE SISTEMAS
LEANDRO RIZZIERI	GUARDA MUNICIPAL
LEANDRO ROGERIO ZAHN	NÃO INFORMADO
LEANDRO SILVA DE JESUS	MONTADOR
LENARA LAMPERTI THOMAZI	SECRETÁRIA
LENI DO CARMO DA CUNHA CASTILHOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LENIDE FERREIRA DA COSTA DUTRA	BANCÁRIA
LENIR SOARES DE LIMA	OPERADORA
LENIRA INES GUERRA ZAGO	APOSENTADA
LEOCIR ÂNGELO RECH	MOTORISTA
LEONARDO CAVALHEIRO DE OLIVEIRA	NÃO INFORMADO
LEONARDO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
LEONARDO MONTEIRO	ANALISTA DE SISTEMAS
LEONARDO ROMANO COSTANTIN	PROFESSOR
LEONARDO SCUSSIATTO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
LEONEL DOS SANTOS TEIXEIRA	OPERADOR
LEONEL IRIO SILVA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMELHADOS
LEONEL PROCATH PORTO	DESENHISTA
LEONICE MELITA BECKER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LEONILDA AMÉRICO	SERVIÇOS GERAIS
LEONIR JÚNIOR SILVA DE OLIVEIRA	OPERADOR
LEONIR KIRCHOFF	OPERADORA
LEONIR PERUSSO	METALÚRGICO
LEOPOLDO EDUARDO VIEIRA GARCIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LEOVANDRO BETTIN ESTERY	BANCÁRIO

LEOVANI LONGHI	OPERADOR
LETÍCIA FAGHERAZZI	BANCÁRIA
LETICIA GRAZIELA CAMARGO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LETÍCIA MORATELLI	SERVIDORA PÚBLICA
LETÍCIA RIBEIRO DE AVILA	ADMINISTRADORA
LIA REGINA SCHUCH PRESSI	APOSENTADA
LIAMARA VITOLINA KIRCH DE OLIVEIRA	NÃO INFORMADA
LIDIANA BORGES DE AGUIAR RIBEIRO	SERVIDORA PÚBLICA
LIEGE DOS REIS SILVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
LIGIA DEWES	SERVIDORA PÚBLICA
LIKSANDRA DE OLIVEIRA VARGAS	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMELHADOS
LILIAM DOS SANTOS BRAZ	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMELHADOS
LILIAN MAGNUS PEREIRA	NÃO INFORMADA
LILIANE GRAFF MICHELON	NÃO INFORMADA
LILIANE RODRIGUES DA COSTA	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMELHADOS
LINDOMAR CACIANO VASSOLER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LINDONES DO PRADO SILVA	MOTORISTA
LISANDRA FORTUNA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
LORI JOSÉ DA SILVA	NÃO INFORMADO
LORICESAR DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOUISE CATUSSO	BANCÁRIA
LUCIANO RODRIGUES SAGAZ	TÉCNICO DE LABORATÓRIO E RAIOS X
LUCIANO WALTER DE MOURA	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
LUCILA DE CARLI PEREIRA	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMELHADOS
LUCILENE DAHMER	SERVIDORA PÚBLICA
LUCIMAR GONÇALVES GOMES	MOTORISTA
LUCIMARA MARIA FERREIRA	NÃO INFORMADA
LUCIMARIA DA SILVA OLIVEIRA	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMELHADOS
LUCIR DE BORBA ANDREIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LUIS ALBERTO SACHET	SERVIÇOS GERAIS
LUÍS ALEXANDRE VENCI DE MOURA	OPERADOR
LUIS ANDRÉ RANZOLIN	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMELHADOS
LUÍS ANTÔNIIO SUTIL TEIXEIRA	MOTORISTA
LUÍS ANTÔNIO RECH PADILHA	ADMINISTRADOR
LUÍS CARLOS DOS SANTOS BRANCO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
LUÍS CARLOS TAGLIARI	BANCÁRIO
LUIS CESAR DE OLIVEIRA	NÃO INFORMADO
LUÍS DE OLIVEIRA FERNANDES	MECÂNICO
LUIS EDUARDO MOREIRA JULIANI	NÃO INFORMADO
LUÍS EDUARDO ROSA SILVEIRA	OPERADOR
LUIS FELIPE DOS REIS SAMBAQUY	NÃO INFORMADO
LUÍS FELIPE FERNANDES GARIM	COMERCIÁRIO
LUIS FELIPE KRAUSBURG RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

LUIS FELIPE LOPES GARCIA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
LUIS FELIPE NUNES	METALÚRGICA
LUISMAR CASAGRANDE DOS REIS	OPERADOR
LUIZ ALAIR FRANCISCO DA SILVEIRA	OPERADOR
LUIZ ALBERTO LEAL CORREA	BANCÁRIO
LUIZ ALBERTO SOARES	MOTORISTA
LUIZ ANTONIO ZAMBONIN	APOSENTADO
LUIZ BRUM	METALÚRGICO
LUIZ CARLOS CARTERI	COMERCIÁRIO
LUIZ CARLOS DE MORAES	MOTORISTA
LUIZ CARLOS ERBES	SERVIDOR PÚBLICO
LUIZ CARLOS LUCENA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
LUIZ CARLOS MOREIRA	TÉCNICO DE ELETRÔNICA
LUIZ CARLOS STURTZ	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMELHADOS
LUIZ CARLOS VARELA DOS SANTOS	OPERADOR
LUIZ CEZAR VACCHI	SERVIDOR PÚBLICO
LUIZ CLÓVIS COMERLATTO	OPERADOR
LUIZ EDUARDO BEDINOT	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LUIZ FELIPE POLO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LUIZ FERNANDO CATANI	OPERADOR
LUIZ FERNANDO DOS SANTOS	MOTORISTA
LUIZ GUSTAVO BOZ	PROFESSOR
LUIZ HENRIQUE GOZZI	NÃO INFORMADO
LUIZ ROBERTO ECKER	OPERADOR
LUIZ ROBERTO LEMES BENDER	BANCÁRIO
LUIZ VANDERLEI CASTILHOS DOS REIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LUIZ VOLNEI MEDEIROS	MECÂNICO
LUIZIANA ARMADA VIEIRA	OPERADORA
MARCO JOSUÉ PEREIRA PADILHA	COMERCIÁRIO
MARCOS ANDRÉ BORGES	MOTORISTA
MARCOS ANDRE GOETTEMS	OPERADOR
MARCOS ANTÔNIO CECHINATTO	MOTORISTA
MARCOS ANTONIO DA SILVA RODRIGUES	SERVIDOR PÚBLICO
MARCOS ANTÔNIO DE MOURA	OPERADOR
MARCOS ANTONIO DOS REIS FIALHO	OPERADOR
MARCOS DA ROSA SILVA	METALÚRGICO
MARCOS DANIEL MATHIAS	SUPERVISOR
MARCOS FELÍCIO DOS SANTOS FONSECA	SERVIÇOS GERAIS
MARCOS FERNANDO BARBOSA DE LIMA	ANALISTA DE SISTEMAS
MARCOS FERNANDO RODRIGUES DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
MARCOS FREITAS MORAIS	MOTORISTA

MARCOS GABRIEL BERTIN VAZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
MARCOS HENRIQUE MENDES	VENDEDOR DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA
MARCOS HENRIQUE PINTO GIL	COMERCIÁRIO
MARCOS IZIDORO PADILHA QUISSINI	ADMINISTRADOR
MARCOS LORENSI	BANCÁRIO
MARCOS LUIZ ROCKENBACH	NÃO INFORMADO
MARCOS ODILON DE FREITAS BRIGNO	NÃO INFORMADO
MARCOS RAFAEL DA SILVA PLAUTZ	ADMINISTRADOR
MARCOS RIBEIRO DA SILVA	ADMINISTRADOR
MARCOS ROBETRTO MAAS	OPERADOR
MARCOS RODRIGO LUCAS PEREIRA	SUPERVISOR
MARCOS RODRIGUES VIERO	SERVIÇOS GERAIS
MARCOS VINICIUS RODRIGUES MATIAS	NÃO INFORMADO
MARCOS ZAMPIERI BOSSLE	OPERADOR
MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA	NÃO INFORMADO
MARCUS VINÍCIUS MARTINS LEITE	OPERADOR
MARCUS VINICIUS VERGANI	INDUSTRIÁRIO
MARGARETE INES REOLON	BANCÁRIA
MARGARETH BOSCATO ZULIAN	SERVIDORA PÚBLICA
MARI JAQUELINE ARENHARDT	BANCÁRIA
MARIA ALCIONE GOMES MAGALHAES	VENDEDORA DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA
MARLISE DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
MARLON JOSÉ DE SÁ	MONTADOR
MARLON JUNIOR VIEIRA	EMBALADOR
MARLON SANTOS DA SILVA	SERVIÇOS GERAIS
MARLUZ FÁTIMA DE LIM	SERVIÇOS GERAIS
MARTA FILOMENA FURTADO GRZECA	CONTADORA
MARTA MARIA ARNOLDO FACHINI	ESTETICISTA
MASSIMO RINIERI VENTURA MASSOCO	MECÂNICO
MATEUS BRACHT CAMARGO	NÃO INFORMADO
MATEUS CAINO GIORDANI	ENFERMEIRO
MATEUS DA LUZ REIS	METALÚRGICO
MATHEUS PONZONI ACCORSI	NÃO INFORMADO
MATHEUS SARTORI	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
MATHEUS SCHUCH DE SOUZA	NÃO INFORMADO
MATUSAEL ANTUNES GONSALVES	OPERADOR
MAURA BASSO	SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL
MAURÍCIO ABITANTE	ADMINISTRADOR
MAURÍCIO CÉSAR ALVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
MAURÍCIO D ANDREA CURRA	BANCÁRIA
MAURICIO DE SOUSA ROCHA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
MAURICIO DOS SANTOS SANTOS	OPERADOR
MAURICIO LUIS DE MATOS SILVA	MARCENEIRO

MAURICIO MACIEL	NÃO INFORMADO
MAURÍCIO RAMOS	NÃO INFORMADO
MIGUEL TADEU DE SOUZA DUTRA	OPERADOR
MIGUEL TEIXEIRA DUTRA	MOTORISTA
MILENA ROBERTA BARTELLE DE LIMA	SERVIDORA PÚBLICA
MILENE IEGLI	ANALISTA DE SISTEMAS
MILTON JOSÉ CAVALI	ADMINISTRADOR
MILTON LUIS DOS SANTOS	SERVIDOR PÚBLICO
MIRELLA STEINER FONSECA VICENZI	SERVIDORA PÚBLICA
MIRIAM BIESEK	NÃO INFORMADA
MIRIAN BORTOLOTTO ZOLET	NÃO INFORMADA
MIRIAN CARLA MARTINI VISONA	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMELHADOS
MIRIAN MAQUELI SCHEIDT DE LIMA	ANALISTA DE SISTEMAS
MIRIAN RODRIGUES PEREIRA	INDUSTRIÁRIA
MIRTA IARA DE CARVALHO RODRIGUES	NÃO INFORMADA
MOACIR BERNARDI	TÉCNICO
MOACIR BOFF	MOTORISTA
MOACIR DE OLIVEIRA	FISCAL
MOISÉS VARGAS DE OLIVEIRA	MOTORISTA
MONICA ADRIANE BRESSIANI	INDUSTRIÁRIA
MÔNICA CUNHA MOTTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
MÔNICA DANNA	BANCÁRIA
MÔNICA ECKER	SECRETÁRIA
MONICA LOTTI	GERENTE
MONICA REGINA SIOTA SCHRAMM	BANCÁRIA
MÔNICA STELLA BUFFON	BANCÁRIA
MONIQUE BANASESKI SANTA LÚCIA	BANCÁRIA
MONIQUE MATEUS	BANCÁRIA
MONIQUE MEIRIANE TOMÉ MACHADO	METALÚRGICA
MORGANA BORN	NÃO INFORMADA
MORGANA OSS ARGENTA	ESTUDANTE
MORGANA PADILHA DA SILVA	DESENHISTA
MORGANA QUADROS BOSSLE	NÃO INFORMADA
MOZART ANTONIO GOBBI	METALÚRGICO
MOZART ANTONIO GOBBI JUNIOR	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
MURILO DA SILVA POLONI	OPERADOR
MURILO NOVAK RIBEIRO	TECNÓLOGO
OSVALDO GONÇALVES DA ROSA	MOTORISTA
PAMELA MANERA	BANCÁRIA
PAOLA GROFF	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
PATRÍCIA BONATTO TISATO	PSICÓLOGA
PAULO CESAR DA SILVA CORREA	INDUSTRIÁRIO
PAULO CESAR DA SILVA PIMENTEL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

PAULO CESAR PARIZE GUIMARAES	MOTORISTA
PAULO CESAR RECH	PINTOR
PAULO CESAR ROSIN	NÃO INFORMADO
PAULO CITTON	NÃO INFORMADO
PAULO DA SILVA ANTUNES	ADMINISTRADOR
PAULO DEMOCRATINO ASSIS DA COSTA	OPERADOR
PAULO EDUARDO DE O. BRITO	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMELHADOS
PAULO EDUARDO PESSOLI	TÉCNICO DE ELETRÔNICA
PAULO HENRIQUE VARELA BATISTA	OPERADOR
PAULO RICARDO CONSTANTE ANSOLIN	METALÚRGICO
PAULO RICARDO DE OLIVEIRA MACHADO	MECÂNICO
PAULO RICARDO PEREIRA	NÃO INFORMADO
RICARDO ALBERTO CAPPELLETTI	VENDEDOR DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA
RICARDO ATÊNCIO DE MEDEIROS	AUXILIAR DE LABORATÓRIO
RICARDO BALBINOT	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMELHADOS
RICARDO CARVALHO	MÉDICO
RICARDO DE OLIVEIRA BOFF	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
RICARDO EVARISTO CASA	ANALISTA DE SISTEMAS
RITA DE CÁCIA CHAVES PINTO	TÉCNICA EM ENFERMAGEM
RITA DE CÁSSIA MATOS DA SILVA	NÃO INFORMADA
RITA EGIDE DANELUZ	ADMINISTRADORA
RITIELI DA SILVA DE LIMA	MONTADORA
RITIELI DIENE BOTELHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
ROBERT WILLIAN MONTEIRO BOENO	ADMINISTRADOR
ROBERTA ESCHIA DE MELLO	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMELHADOS
ROSA ROCHA	OPERADORA
ROSANA ATAIDE CAVALHEIRO	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMELHADOS
ROSANA DUTRA CASTILHOS	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMELHADOS
ROSANA INHAIA	ENFERMEIRA
ROSANA ISABÉL GIL MORAES	AGENTE ADMINISTRATIVA
ROSANE BEATRIZ MENEGON	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMELHADOS
ROSANE DE LOURDES BORGES PINTO	CONTADORA
ROSANE DE SOUZA REIS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
ROSANE JACOBSEN	BANCÁRIA
ROSANE MACIEL VAQUEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
ROSANE MUNIZ BONATTO DA SILVA	COSTUREIRA
ROSANE PELUSO BECKER	BANCÁRIA
ROSANE PENHA OLIVEIRA	BANCÁRIA
ROSÂNGELA MARIA TORRESINI	ASSISTENTE SOCIAL
ROSÂNGELA OSS EMER	OPERADORA
ROSANGELO ANTONIO MURARO	NÃO INFORMADO
ROSECLER LUIS BONOLDI	NÃO INFORMADA
ROSELAINE OLIVEIRA DOS SANTOS	COMERCIANTE

ROSELAINE ROSA DOS SANTOS	BANCÁRIA
ROSELI INES MONTEMEZZO CAPPELLETT	INDUSTRIÁRIA
ROSELI TIMMES	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMELHADOS
ROSEMAR VIEIRA ANTUNES	MOTORISTA
ROSEMARA MENDES DA ROSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
SÉRGIO SCHMITZ	OPERADOR
SÉRGIO TADEU PEREIRA	DIRETOR DE EMPRESA
SÉRGIO TIEPPO	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMELHADOS
SETEMBRINO BORGES	METALÚRGICO
TAIS MACHADO RODRIGUES	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMELHADOS
TAIS PIOLA DE PAULA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
TAIS RICHELE MEDEIROS RODRIGUEZ	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMELHADOS
TAISA APARECIDA S GUTSTEINS	VENDEDORA DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA
TAMARA COUSSEAU SOBROSA	ESTUDANTE
TAMIRES FONSECA PAIM	OPERADORA
THAÍS SEMELER DOS SANTOS	OPERADORA
THAIS TASSI SKURATOSKI	NÃO INFORMADA
THAISE BORGES DE OLIVEIRA	OPERADORA
THAYLON COSTA MACEDO	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMELHADOS
VAGNER LUÍS TRENTIN	OPERADOR
VAGNER RODRIGUES DA SILVA	MOTORISTA
VERANICE COUSSEAU FRITSCH	COMERCIÁRIA
VERGILINO DINARTE DA ROSA	OPERADOR
VERIDIANA MACIEL	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMELHADOS
VERIDIANE CULAU	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMELHADOS
VERÔNICA MAFFEI STUANI	ESTAGIÁRIA
VERONICA REGINA BRITO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
VERONICA RODRIGUES	VENDEDORA DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA
VERONIL JESUS DE LIMA	OPERADOR
VICTÓRIA CAROLINE PEDRONI	SERVIDORA PÚBLICA
VILMAR DE LIMA SOARES	NÃO INFORMADO
VOLMAR ALEX VIEIRA PEREIRA	SUPERVISOR
VOLMAR FREITAS DE SOUZA	MOTORISTA
VOLMIR DE SOUZA	MOTORISTA
VOLMIR RENOSTO	METALÚRGICO
VOLNEI DA SILVA CORREA	OPERADOR
VOLNEI DE LIMA CAVALHEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
VOLNEI LIMA	METALÚRGICO
VOLNEI VERGANI	MOTORISTA
VOLNI ERI PREUSS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
WAGNER MARCELO SHMAEDEKE	INDUSTRIÁRIO
WAGNER PAULO CECCONI	OPERADOR

YASMIN INELIA ARCARO	OPERADORA
ZENAR CLAIR DAROS	VENDEDORA DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA
ZILA DE FÁTIMA RAMOS BUENO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ZULEICA ELISANA KRUG	COBRADORA

Dado e passado nesta cidade, aos 05 de outubro de 2021.

Eu, Wiliam Ulisses da Silva, Diretor de Secretaria, digitei e conferi.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Martins Costa Moreira**, **JUIZ FEDERAL**, em 05/10/2021, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **5790669** e o código CRC **8047A421**.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0001463-43.2021.4.04.8002

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de materiais diversos de TI, com quantitativos para aquisição imediata e saldo para eventual aquisição posterior, visando suprimento das necessidades desse material no âmbito da Justiça Federal de Santa Catarina, conforme especificações técnicas mínimas e quantitativos estimados, constantes dos anexos I e II do edital, mediante licitação, destinada: (a) EXCLUSIVAMENTE à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inciso I, da LC 123/2006, quanto aos itens 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e Grupo 01 (itens 15 e 16); (b) à ampla concorrência quanto aos ITENS 01, 02 e 03, da qual poderão participar todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atendam às condições do Edital; e (c) EXCLUSIVAMENTE à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, quanto aos ITENS 04, 05 e 06, referente à cota reservada nos termos do art. 48, III, da LC 123/06, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço e adjudicação por itens.

ABERTURA: 25/10/2021 às 13:30 horas.

LOCAL: Rua Paschoal Apóstolo Pitsica, 4810, Agronômica, Florianópolis/SC, por meio do sítio www.comprasnet.gov.br.

INFORMAÇÕES/CÓPIAS DO EDITAL: no endereço e sítio acima mencionados, ou através do sítio www.jfsc.jus.br pelo telefone (48) 3251-2938, das 13 às 17 horas.

Paulo Tarcísio Bonelli

Pregoeiro

Fone: (48) 3251-2938

pregoeiro@jfsc.jus.br

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Tarcísio Bonelli**, **Pregoeiro Oficial**, em 07/10/2021, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **5785404** e o código CRC **E2849FED**.

AVISO DE LICITAÇAO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0001292-86.2021.4.04.8002

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO para cerimônias/eventos realizados na sede da Subseção Judiciária de Florianópolis, Seção Judiciária de Santa Catarina, conforme especificações e quantitativos estimados, constantes dos anexos I e II do edital, mediante licitação, destinada EXCLUSIVAMENTE à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inciso I, da LC 123/2006, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, sob a forma de execução indireta e **adjudicação global**.

ABERTURA: 27/10/2021 às 13:30 horas.

LOCAL: Rua Paschoal Apóstolo Pitsica, 4810, Agronômica, Florianópolis/SC, por meio do sítio www.comprasnet.gov.br.

INFORMAÇÕES/CÓPIAS DO EDITAL: no endereço e sítio acima mencionados, ou através do sítio www.jfsc.jus.br pelo telefone (48) 3251-2938, das 13 às 17 horas.

Paulo Tarcísio Bonelli

Pregoeiro

Fone: (48) 3251-2938

pregoeiro@jfsc.jus.br

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Tarcísio Bonelli**, **Pregoeiro Oficial**, em 07/10/2021, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **5789397** e o código CRC **4C232315**.

SEÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO - SCFLPNAA/SCFLPNAASCL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA

JUSTIÇA FEDERAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º 0001836-74.2021.4.04.8002; Objeto: fornecimento periódico de flores (buquê de astromélias) para a Subseção Judiciária de Florianópolis, para o exercício de 2021; Interessada: COMÉRCIO VAREJISTA RECANTO DAS FLORES LTDA, CNPJ n. 08.669.429/0001-88; Valor

por buquê de R$ 70,00 (setenta reais), perfazendo o valor total estimado de R$ 420,00; Fundamentação Legal: art. 24, II, da Lei nº 8.666/93; Reconhecimento da situação de dispensa de licitação: em 05/10/2021, por Luiz Gonzaga da Costa Junior, Diretor da Secretaria Administrativa; Ratificação: em 06/10/2021, por Érika Giovanini Reupke, Juíza Federal Diretora do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Molssato Borgo**, **Supervisora da Seção de Compras e Licitações**, em 06/10/2021, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **5793743** e o código CRC **DC08EF36**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo nº 0002341-02.2020.4.04.8002; Objeto fornecimento de atualizações das licenças perpétuas software AltoQI Eberick 2019 Basic Top (1 unidade) - pelo período de 02 (dois) anos e para a licença perpétua software QI Builder 2019 Basic Top (2 unidades) - pelo período de 02 (dois) anos; Interessada: MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA., CNPJ n. 03.984.954/0001-74; valor total: R$ 31.476,00, Fundamentação Legal: art. 25, I, da Lei n. 8.666/93; Reconhecimento: em 05/10/2021, por Luiz Gonzaga da Costa Junior, Diretor da Secretaria Administrativa; Ratificação: em 06/10/2021, por Érika Giovanini Reupke, Juíza Federal Diretora do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Molssato Borgo**, **Supervisora da Seção de Compras e Licitações**, em 06/10/2021, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **5793704** e o código CRC **11C416A2**.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARANÁ

18ª VARA FEDERAL DE CURITIBA

PORTARIA Nº 1102/2021

Nomeia servidores para atuarem como Conciliadores nas audiências dos processos sob o rito do Juizado Especial Federal que tramitam nesta 18ª Vara Federal de Curitiba

O DR. GUY VANDERLEY MARCUZZO, MM. JUIZ FEDERAL DA 18ª VARA FEDERAL DE CURITIBA, E A DRA. STELLA STEFANO MALVEZZI, MM. JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 18ª VARA FEDERAL DE CURITIBA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO a faculdade estabelecida no artigo 18 da Lei n. 10.259/01 e no artigo 7º da Lei n. 9.099/95, bem como os termos da Resolução n. 032 de 13/11/2008 do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO que o uso de conciliadores na colheita da prova testemunhal se encontra respaldado no art. 2º, § 1º, da Portaria n. 2, de 20/10/2005, da Coordenadoria dos Juizados Especiais da 4ª Região, bem como no Enunciado n. 45 do FONAJEF e primando pelos princípios da celeridade, informalidade e economia processual;

CONSIDERANDO que a atividade de conciliador requer conhecimento técnico além de aptidão e cordialidade para incentivar as partes a celebrar acordos, de forma a se fomentar a pacificação de conflitos e a consequente prevenção e solução de litígios;

RESOLVEM

Art. 1º. DESIGNAR os servidores desta 18ª Vara Federal, abaixo citados, graduados em Direito, para atuarem como CONCILIADORES nas audiências dos processos que tramitam nesta Unidade sob o rito do Juizado Especial Federal:

BÁRBARA FRANCO TORMIN - matrícula 13245;

EDERSON ALVARO BARBOSA - matrícula 10968;

GABRIELA TUANNE PASTRE - matrícula 13244;

GUILHERME PEGORETTI - matrícula 13017;

PABLO MACARIO DA CRUZ - matrícula 12322;

ROSSANA SCATTOLIN - matrícula 12078;

SALMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA - matrícula 11182;

STEWON STANKIEWICZ - matrícula 11136.

Art. 2º - Incumbirá ao CONCILIADOR promover a tentativa de conciliação ou transação entre as partes, compreendendo os atos preparatórios - como ouvir as partes e testemunhas sobre os contornos fáticos da controvérsia, para fins de encaminhamento da composição amigável, no interesse dos litigantes.

Art. 3º - Quando, a juízo do CONCILIADOR, o processo apresentar relativa complexidade, a ele incumbirá consultar o Juiz do processo, que poderá, a seu critério, presidir a

audiência.

Art. 4° Os pedidos formulados pelas partes em audiência que necessitarem de decisão judicial deverão ser registrados em ata para posterior análise pelo Magistrado, sem prejuízo da continuidade do ato probatório.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando a partir de então revogadas as demais Portarias desta 18ª Vara Federal por meio das quais houve a nomeação de Conciliadores.

Dê-se ciência à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Guy Vanderley Marcuzzo**, **JUIZ FEDERAL**, em 05/10/2021, às 21:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Stella Stefano Malvezzi**, **JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA**, em 06/10/2021, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **5786811** e o código CRC **974E3167**.

RAQUEL ALVES ZINGANO LINN:00286081008

Assinado de forma digital por RAQUEL ALVES ZINGANO LINN:00286081008
Dados: 2021.10.07 17:07:23 -03'00'